



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, por intermédio de seu Pregoeiro, sediado na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/ABRIL/2017

Horário: 08H:00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação tem por finalidade o Registro de Preços para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PRÉDIOS PÚBLICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Cametá;

2.2. Será participante os seguintes órgãos:

2.2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.2. Secretaria Municipal de Terras, Transportes e Obras – Departamento de Iluminação Pública;

2.2.3. Prefeitura Municipal de Cametá (Secretarias, departamentos, autarquias e prédios públicos);

2.2.4. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.5. Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- 4.3. Ao participar do pregão, a licitante está ciente e atesta, sob as penas da lei, que:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

4.3.1. Deverá declarar qualquer mudança superveniente das suas condições de habilitação e de fornecimento de proposta, assinadas por sócio, dirigente ou procurador, a assinatura acompanhada do nome completo e número de identidade do declarante;

4.3.2. Autoriza a Prefeitura a realizar, na sua sede e nos seus estabelecimentos, as investigações que se fizerem necessárias para conferir a veracidade das informações e documentos prestados pela licitante;

4.3.3. Todas as informações e documentos apresentados ao pregoeiro são verdadeiros e autênticos.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário;

5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

5.6.3. Marca;

5.6.4. Fabricante;

5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.19.1. produzidos no País;

6.19.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.19.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.20. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

6.21. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.*

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.10. Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

7.11. O licitante desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

7.12. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar **no prazo máximo de 30 (trinta) minutos via e-mail: cpl.pcameta@gmail.com, as seguintes documentações:**

7.13. Proposta de Preço contendo as informações;

- 7.13.1. Razão Social da empresa;
- 7.13.2. CNPJ (número);
- 7.13.3. Número do contato;
- 7.13.4. Endereço comercial;
- 7.13.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- 7.13.6. Descrição do serviço;
- 7.13.7. Planilha de composição do preço unitário;
- 7.13.8. Preço unitário e total;
- 7.13.9. Prazo de validade da proposta de 90 dias;

7.14. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

7.15. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.16. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.

7.17. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante/Comissão Permanente de Licitação, de que recebeu os documentos editalícios e de que tomou conhecimento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.14.10.1 Tal declaração deverá ser solicitada formalmente, junto a Comissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Cametá, em até 24 horas antes da sessão de lances.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2.1. Poderá também consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista.

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.5.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

8.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

8.6. Em relação aos licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

8.6.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

8.6.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- ;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- ; e

Passivo Circulante

8.6.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidade (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de prestação do serviço) com o objeto da licitação.

a) a comprovação de aptidão referida no item 8.7.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, a prestação do serviço da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

b) o(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar a prestação do serviço, objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação do Município de CAMETÁ confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

c) Junto com os atestados deverá ser apresentado, como garantia de execução de serviços de características semelhantes, ART de execução de serviços semelhantes a complexidade objeto desta licitação, juntamente com notas fiscais de serviços que reforcem a veracidade dos dados informados no atestado de capacidade técnica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

8.7.2 Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA OU CRAU).

8.7.3 Capacitação técnico-profissional: A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro elétrico), com vínculo com a contratada, seja através da CLT ou contrato de prestação de serviço, devidamente cadastrado no órgão profissional competente (CREA OU CRAU) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.7.3. O atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes será comprovado com a apresentação de Art's espedida pelo órgão profissional competente (CREA OU CRAU).

8.7.4. Com base no § 6º do art 30 da Lei Federal 8.666/93 a licitante deverá possuir infraestrutura mínima para execução dos serviços considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

8.7.5. A licitante deverá apresentar documentação comprobatória de que possui ou irá adquirir as suas custas:

- a) no mínimo 2 camionetes com escadas de no mínimo 15m;
- b) caminhão truck com capacidade mínima para 18 toneladas, equipado com guincho de no mínimo 20 toneladas, e acessórios para instalação de postes e luminária.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via **e-mail cpl.pmcameta@gmail.com, no prazo de 30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, no prazo máximo de 48h, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;

8.8.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ PODERÁ REALIZAR VISTÓRIA TÉCNICA IN-LOCO PARA VERIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

8.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A **proposta final** do licitante declarado vencedor deverá ser remetida em original, no prazo máximo de 48h, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no máximo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

12.6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.6.1 Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços resultante do presente certame por Órgãos ou Entidades que não tenham participado do certame.

12.6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços proveniente do presente certame, deverão consultar a PMC para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.6.3 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

12.6.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

13.4. Será exigido, conforme prevê art 56 da Lei Federal 8.666/93, no ato da assinatura do contrato Seguro-Garantia no valor de 5% do contrato.

13.4.1 Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia postas no § 1º do art 56.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 90 (noventa) dias, de forma parcelada, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos produtos/serviços efetivamente entregues.

15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = 0,00016438

I = $(6/100)$ 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não manter a proposta;

16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

17.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

- 18.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 18.10.2. ANEXO II – Projeto básico;
- 18.10.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 18.10.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Cametá/PA, 31 de março de 2017.

Márcio Vieira Gonçalves
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública da Sede do Município de Cametá e Comunidades Rurais, das Instalações Elétricas da administração direta e indireta da PMC bem como das Escolas e Secretaria de educação; dos Prédios Públicos da Prefeitura, abrangendo as Secretarias e Prédios Públicos da Saúde, além da Secretaria de Assistência Social do Município de Cametá, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** pretende contratar empresa especializada para a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e Prédios Públicos, da Sede do Município e comunidades rurais, e demais Regiões do Município de CAMETÁ, com observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.2 Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e Prédios Públicos, da Sede do Município, Comunidades Rurais e demais regiões do Município de CAMETÁ/PA, para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 152/2013 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e Prédios Públicos, da Sede do Município, Comunidades Rurais e demais regiões do Município de CAMETÁ/PA, para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.1. Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e Prédios Públicos, da Sede do Município, Comunidades Rurais e demais regiões do Município de CAMETÁ/PA, para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

5.2. **O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis, conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Previsto no **Orçamento Anual 2017** devendo então o ordenador de despesas verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$ 10.372.198,55 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização das manutenções.

6.2 DOTAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS PRÓPRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0052.2.057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS PRÓPRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0401 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.2.089 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO 40%;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 01.39.00 – TRANSFERENCIA REC. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS PRÓPRIOS;

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente, de acordo com o que estabelece o art 57, II da Lei Federal 8.666/93.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Básico, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

8.1.2. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

8.1.3. A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.

8.1.4. A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

8.1.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.

8.1.6. Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

8.1.7. A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

8.1.8. Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

8.1.9. Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

8.1.10. A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

8.1.11. A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.

8.1.12. A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

8.1.13. Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.

8.1.14. Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

8.1.15. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

8.1.16. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

8.1.17. A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

8.1.18. A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

8.1.19. A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.

8.1.20. Caberá também à CONTRATADA:

- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
- O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.
- Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

8.1.21. A CONTRATADA responderá ainda:

- Por danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

- Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
- Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

8.1.22. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

8.1.23. Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

8.1.24. Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA.

8.1.25. Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

8.4 – Qualificação técnica para execução dos serviços

8.4.1 Estar registrada ou inscrita na entidade profissional competente (CREA OU CRAU).

8.4.2 Ter capacitação técnico-profissional: A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro elétrico) devidamente cadastrado no órgão profissional competente (CREA OU CRAU) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

8.4.2.1 O atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes será comprovado com a apresentação de Art's espedida pelo órgão profissional competente (CREA OU CRAU).

8.4.3 Possuir infraestrutura mínima para execução dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

8.4.3.1 A licitante deverá possuir ou adquirir as suas custas:

- a) no mínimo 2 camionetes com escadas de no mínimo 15m;
- b) caminhão truck com capacidade mínima para 18 toneladas, equipado com guincho de no mínimo 20 toneladas, e acessórios para instalação de postes e luminária.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras e serviços efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

9.6. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

9.8. Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;

9.9. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ANEXO II
PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública da Sede do Município de Cametá e Comunidades Rurais, das Instalações Elétricas das Escolas e Secretaria de educação; dos Prédios Públicos da Prefeitura, abrangendo as Secretarias e Prédios Públicos da Saúde, além da Secretaria de Assistência Social do Município de Cametá.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ** pretende contratar empresa especializada para a prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e Prédios Públicos, da Sede do Município e comunidades rurais, e demais Regiões do Município de CAMETÁ, com observância ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO.

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e Prédios Públicos, da Sede do Município e Comunidades Rurais e demais Regiões do Município de CAMETÁ/PA.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública e Prédios Públicos, da Sede do Município, Comunidades Rurais e demais regiões do Município de CAMETÁ/PA, para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

4.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratada:

4.1.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projeto Básico, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.

4.1.2. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

4.1.3. A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.

4.1.4. A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem à todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.

4.1.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.

4.1.6. Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

4.1.7. A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente depois de solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito a normas de segurança.

4.1.8. Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.

4.1.9. Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.

4.1.10. A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.

4.1.11. A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.

4.1.12. A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.

4.1.13. Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.

4.1.14. Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

4.1.15. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

4.1.16. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

4.1.17. A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

4.1.18. A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

4.1.19. s) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.

4.1.20. Caberá também à CONTRATADA:

- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
- O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

• Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

4.1.21. A CONTRATADA responderá ainda:

• Por danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

• Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

• Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

4.1.22. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

4.1.23. Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

4.1.24. Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA.

4.1.25. Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

4.2 A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.3 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 são obrigações da Contratante:

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

- 5.2. Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
5.3. Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA.

Previsto no **Orçamento Anual 2017** para a alocação de **R\$ 10.372.198,55 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização das manutenções.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS.

O custo estimado foi calculado com base em projeto elaborado e orçado pela Secretaria Municipal de Obras, no valor de **R\$ 10.372.198,55 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para realização das manutenções, onde os valores apresentados na planilha orçamentária tiveram como referência a planilha de composição de custo da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP**, e os itens que não faziam parte da planilha da Prefeitura foram compostos pelos Engenheiros da Secretaria.

Sobre os custos foram aplicados 30,50% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e 141,80% de Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

7.1 COMPOSIÇÃO DO BDI 30,50%		
AC	Administração Centra	1,15%
S	Seguros	0,35%
R	Riscos	0,97%
G	Garantia	0,45%
DF	Despesas Financeiras	0,590%
L	Lucro	4,40%
I	Impostos	13,15%
	ISS	5,00%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária)	4,50%
	$\text{BDI} = \frac{[(1 + AC + S + R + G) (1+DF) (1+L)] - 1}{(1-I)}$	30,50%
7.2 COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCO DO TRABALHO (%)		
A. Encargos sociais básicos		Horista



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

A 1. Previdência Social		0,00
A 2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		8,00
A 3. Salário- Educação		2,50
A 4. Serviço Social da Indústria (Sesi)		1,50
A 5. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		1,00
A 6. Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		0,60
A 7. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		0,20
A 8. Seguro contra os acidentes de Trabalho (INSS)		3,00
Total do Grupo A		16,80
B. Encargos sociais que recebem as incidências de A		
B 1. Repouso semanal e feriados		22,90
B 2. Auxílio-enfermidade	(*)	0,79
B 3. Licença-paternidade	(*)	0,35
B 4. 13º Salário		10,57
B 5. Dias de chuva / faltas justificadas na obra / outras dificuldades / acidentes de trabalho /greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços)	(*)	3,18
Total do Grupo B		37,79
C. Encargos sociais que não recebem incidências Globais de A		
C 1. Depósito por despedida injusta: 50% sobre [A2 + (A2 x B)]		5,51
C 2. Férias (indenizadas)		14,06
C 3. Aviso-prévio (Indenizado)	(*)	13,12
Total do Grupo C		32,69
D. Taxas das reincidências		
D 1.Reincidência de A sobre B		6,35
D 2. Reincidência de (A1 a A8) sobre C3		2,20
Total do Grupo D		8,55
E. ENCARGOS SOCIAIS E COMPLEMENTARES		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

Refeição	30,65
Vale transporte	5,65
Seguro de vida e acidentes em grupo	0,76
EPI e ferramentas	6,00
Exames	
Total do Grupo E	45,97
PERCENTAGEM TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS	141,80

7.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ de atendimento de tais valores no período de contratação. Os valores constam nas planilhas orçamentárias.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato no mural da sede da prefeitura a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **12 (doze) meses**.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

Os serviços deverão ser executados, de acordo com a disponibilidade da área a ser afetada.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pelo Secretário municipal de Terrar, Transportes e Obras, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993.

11. ANEXO

NORMAS DE SERVIÇO e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que consta em anexo, detalha os serviços a serem executados e é parte integrante deste Projeto Básico.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ANEXO II.1
NORMAS DE SERVIÇOS

1. OBJETIVO

O presente Anexo visa descrever os serviços a serem realizados pela empresa Licitante vencedora, a seguir simplesmente denominada de CONTRATADA, e que irão compor o Contrato de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública da Sede do Município e Comunidades Rurais, das Instalações Elétricas das Escolas e Secretaria de Educação; dos Prédios Públicos da Prefeitura, abrangendo as Secretarias e Prédios Públicos da Saúde, além da Secretaria de Assistência Social do Município de Cametá, nas áreas abrangidas pela Licitação lançada pelo Município de CAMETÁ.

2. GENERALIDADES

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

2.1. Mão-de-Obra

Todas as despesas com mão-de-obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por Lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

2.2. Equipamentos

Deverão estar previstos os custos de alocação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita.

2.3. Transporte

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da empreiteira até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte do material do almoxarifado da CONTRATADA até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído.

2.4. Acondicionamento e Embalagem

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado ao Município. Nos custos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados

2.5 Aquisições de Equipamento e Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando tanto o equipamento/material como o gerenciamento de compra, os custos de impostos incidentes, controle de qualidade, inspeções, transporte do local de fabricação ou aquisição e os demais custos inerentes. Deverão ser considerados os custos de aquisição dos materiais em fornecedores tradicionais, certificados pelo Município e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

2.6. Testes

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

2.7. Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

No preço ofertado pela CONTRATADA deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estaduais e municipais vigentes.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Sistema de Iluminação Pública

3.1 Garantia do funcionamento do Sistema de Iluminação Pública

Atividades vinculadas, na área de abrangência do Contrato, à administração do serviço de iluminação pública, operação e manutenção das instalações, intervenções e correções das instalações.

SERVIÇOS E OBRAS

A execução destes serviços compreende todas as atividades necessárias à Operação da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Prédios Públicos, tais como manutenção preventiva e corretiva, com reposição de materiais e equipamentos, conforme segue:

1.2.1. Operação e Manutenção



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

A manutenção tem por objetivo atingir o nível de qualidade do serviço especificado neste Projeto Básico através de ações preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação dos materiais e equipamentos que se façam necessários.

1.2.2. Eficientização

Corresponde aos serviços executados em unidades de iluminação existentes para melhoria dos níveis de iluminação e/ou eficiência energética, permanecendo inalterada ou reduzindo a potência instalada, segundo programação aprovada pelo Município, o fornecimento de materiais.

São os serviços de substituição e/ou recuperação de componentes do sistema e iluminação pública para melhoria da estética, dos níveis de iluminação e segurança, segundo uma programação aprovada pelo Município, incluindo o fornecimento de materiais.

1.2.6 Iluminação de Realce

São os serviços executados nas Praças, destinadas á sua valorização estética e visual.

DEFINIÇÕES GERAIS E CARACTERÍSTICAS

A seguir são apresentadas as definições gerais das unidades típicas de Iluminação Pública (IP) e serviços correlatos.

2.1. Sistema de Iluminação Pública (IP)

São todos os materiais e equipamentos de iluminação e respectivos circuitos elétricos a partir do ponto de conexão com a rede de concessionária distribuidora de energia.

2.2. Ponto Luminoso

Fica definido como ponto luminoso a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

2.3. Ronda

É o serviço realizado nas instalações de IP, visando detectar anomalias ou não conformidades.

2.4. Manutenção de Iluminação pública

São os serviços executados e um sistema de IP em consequência da ocorrência de falha, acidente ou desgaste em componentes destes sistemas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

2.5. Circuito para Alimentação das Unidades Aéreas.

São circuitos compostos de condutores instalados em vias aéreas, ficados na rede de distribuição da concessionária ou em rede do Município e caracterizados por:

2.6. Circuitos para Alimentação das Unidades Subterrâneas

São circuitos compostos de condutores instalados diretamente no solo ou em eletroduto, fixados no teto e/ou paredes ou ainda enterrados no solo.

ESPECIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Os Serviços de manutenção correspondem a todas as atividades necessárias para colocar o sistema de IP em condições normais de operação, compreendendo os serviços necessários á correção de não conformidades encontradas no sistema, tais como instalações, substituições e reparos nos equipamentos, acessórios componentes a rede elétrica, manuseio dos materiais e tiragem, e descarte daqueles retirados das vias e praças e contemplando todos os pontos luminosos cadastrados.

- As intervenções no sistema de IP.

As intervenções da CONTRATADA nos pontos luminosos, respectivos circuitos e estações transformadores, para a execução dos serviços de manutenção, ocorrerão por constatação de problemas através de rondas a serem realizadas pela CONTRATADA, por determinação do Município por reclamação feita através da Fiscalização ou do monitoramento da vida útil do ponto luminoso. Devem ser observadas as condições mecânicas e elétricas das vias e praças, executando todas as ações necessárias ao restabelecimento da situação anterior, tomando-as o mais próximo possível da condição de novas sob os aspectos funcional e estrutural de todos os seus componentes.

- Exigências Básicas de Manutenção

A CONTRATADA visando atender aos Serviços de Manutenção deverá organizar suas equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identificação visual própria associada à identidade do MUNICIPIO de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva esteja sendo realizada pela CONTRATADA a serviço do Município, adotando ainda as seguintes providências:

- Realizar as intervenções necessárias nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;
- Realizar rotina de inspeção e verificação periódicas para o funcionamento do Sistema de Iluminação Pública inclusive de seus equipamentos de comando;
- Realizar, na manutenção, a troca sistemática dos equipamentos de iluminação pública, durante o período de vigência do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

- Os serviços de ronda as instalações de IP deverão ser efetuados pela CONTRATADA e relatados no seu Relatório mensal de atividades, nas seguintes condições:

* Ronda noturna: observar período máximo de 15 (quinze) dias para retorno ao mesmo logradouro, para restabelecer circuitos e/ou lâmpadas apagadas.

* Ronda diurna: observar período máximo de 15 (quinze) dias para retornar ao mesmo logradouro para cadastrar e/ou restabelecer circuitos e/ou lâmpadas acesas.

A CONTRATADA deverá entregar mensalmente à fiscalização do Município relatório com a apuração dos índices de falha descritos a seguir e relativos ao mês imediatamente anterior, podendo haver inspeção de constatação, realização em conjunto, a critério do Município.

Todos os serviços de manutenção deverão ser registrados em ficha de serviços, conforme padrão a ser aprovado pelo Município, e arquivados em meio magnético até o término do Contrato quando deverão ser entregues.

Materiais retirados do sistema de iluminação pública deverão ter seus componentes principais desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

Os serviços de manutenção do Sistema de IP deverão ser diários, inclusive em sábados, domingos e feriados.

A empresa CONTRATADA deverá dispor de responsável destinado ao atendimento dos serviços munidos de canal de comunicação exclusivo (telefonia).

Na ocorrência de situações onde a equipe não consiga eliminar a situação de risco, a CONTRATADA deverá prever e recomendar as ações necessárias.

Neste tipo de intervenção a CONTRATADA deverá colher todos os dados necessários para subsidiar os trabalhos decorrentes do Município.

Equipamentos e Materiais do Sistema de Iluminação Pública

Serão fornecidos pela CONTRATADA todos os equipamentos e materiais integrantes do parque de IP que necessitem de reposição, melhoria, efficientização, etc.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ANEXO II.2
PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:

DESCRIÇÃO DOS LOTES PARA LANCES:

LOTE 1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ;

LOTE 2 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ;

LOTE 3 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

LOTE 4 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAMETA;

LOTE 5 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 1

ORÇAMENTO	
OBRA	CLIENTE
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - LOTE 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ENDEREÇO / LOCAL	DATA
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO, COMUNIDADES RURAIS E REGIÃO	JANEIRO/2017

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total	Total Parcial
01	EQUIPAMENTOS E PESSOAL					
01.01	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - dias da semana inclusive sábado	hrs	1.200,00	104,07	124.884,00	
01.02	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - domingos e feriados	hrs	300,00	138,84	41.652,00	166.536,00
02	MATERIAL					
02.01	QUADROS E CAIXAS					
02.01.01	Caixa de ferro 4x4" octogonal	UN	50,00	6,85	342,50	
02.01.02	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN	50,00	86,65	4.332,50	
02.01.03	Caixa de passagem em aluminio 200x200x115mm	UN	30,00		3.554,70	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.01.04	Caixa de passagem em alumínio 300x300x130mm	UN	30,00	118,49		
02.01.05	Caixa plástica 4x2"	UN	30,00	276,07	8.282,10	
02.01.06	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	10,00	2,86	85,80	
02.01.07	Caixa US TOP p/ disjuntor bipolar de embutir até 50ª	UN	50,00	204,85	2.048,50	
02.01.08	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN	20,00	34,92	1.746,00	
02.01.09	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	UN	20,00	42,48	849,60	
02.01.10	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	20,00	75,51	1.510,20	
02.01.11	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	10,00	131,79	2.635,80	
02.01.12	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	6,00	485,83	4.858,30	
02.01.13	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	6,00	642,63	3.855,78	
02.01.14	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN	6,00	640,19	3.841,14	
02.01.15	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	6,00	699,17	4.195,02	
02.01.16	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	947,14	5.682,84	
02.01.17	Chave blindada 100ª	UN	5,00	923,72	4.618,60	
02.01.18	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	5,00	1.020,80	5.104,00	
02.01.19	Quadro de medição monofásico (c/ disjuntor)	UN	5,00	711,90	3.559,50	
02.01.20	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	5,00	281,27	1.406,35	
02.01.21	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	5,00	464,07	2.320,35	
		UN		649,72	3.248,60	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.02	DISJUNTORES		-	-	
02.02.01	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA	UN	20,00	148,00	2.960,00
02.02.02	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA	UN	20,00	192,37	3.847,40
02.02.03	Disjuntor 1P - 10 a 30ª	UN	50,00	18,79	939,50
02.02.04	Disjuntor 1P - 40 e 50ª	UN	50,00	21,19	1.059,50
02.02.05	Disjuntor 2P - 15 a 50ª	UN	50,00	59,91	2.995,50
02.02.06	Disjuntor 3P - 15 a 50ª	UN	25,00	88,66	2.216,50
02.02.07	Disjuntor 3P - 60 a 100ª	UN	25,00	209,54	5.238,50
02.02.08	Disjuntor TJD 3P - 300ª	UN	1,00	2.454,30	2.454,30
02.02.09	Disjuntor TJD 3P - 400ª	UN	1,00	2.454,30	2.454,30
02.02.10	Disjuntor TJK 3P - 600ª	UN	1,00	3.942,00	3.942,00
02.02.11	Disjuntor TQD 3P - 175ª	UN	3,00	1.322,87	3.968,61
02.02.12	Disjuntor TQD 3P - 200ª	UN	3,00	1.322,87	3.968,61
02.02.13	Disjuntor TQD 3P - 250ª	UN	3,00	1.371,15	4.113,45
02.02.14	Disjuntor UL 3P - 125A a 225A	UN	3,00	362,06	1.086,18
02.03	ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:		-	-	
02.03.01	Canaleta 20x20mm	ML	100,00	11,51	1.151,00
02.03.02	Canaleta sistema X completa	ML	100,00	7,92	792,00
02.03.03	Condutele de aluminio tipo C 1/2"	UN	20,00	10,71	214,20
02.03.04	Condutele de aluminio tipo C 3/4"	UN	20,00	11,44	228,80
02.03.05	Condutele de aluminio tipo E 1"	UN	20,00	14,46	289,20



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.06	Condulete de alumínio tipo E 1/2"	UN	20,00	12,23	244,60	
02.03.07	Condulete de alumínio tipo E 3/4"	UN	20,00	12,23	244,60	
02.03.08	Condulete de alumínio tipo L 11/4"	UN	20,00	31,94	638,80	
02.03.09	Condulete de alumínio tipo L 3/4"	UN	20,00	9,79	195,80	
02.03.10	Condulete de alumínio tipo LL 1"	UN	20,00	14,56	291,20	
02.03.11	Condulete de alumínio tipo LL 1/2"	UN	20,00	10,15	203,00	
02.03.12	Condulete de alumínio tipo LL 3/4"	UN	20,00	9,79	195,80	
02.03.13	Condulete de alumínio tipo LR 1"	UN	20,00	14,56	291,20	
02.03.14	Condulete de alumínio tipo LR 1/2"	UN	20,00	9,34	186,80	
02.03.15	Condulete de alumínio tipo LR 3/4"	UN	20,00	9,79	195,80	
02.03.16	Condulete de alumínio tipo T 1"	UN	20,00	15,28	305,60	
02.03.17	Condulete de alumínio tipo T 1/2"	UN	20,00	12,32	246,40	
02.03.18	Condulete de alumínio tipo T 11/4"	UN	20,00	33,51	670,20	
02.03.19	Condulete de alumínio tipo T 3/4"	UN	20,00	10,07	201,40	
02.03.20	Condulete de alumínio tipo X 1"	UN	20,00	22,15	443,00	
02.03.21	Condulete de alumínio tipo X 1/2"	UN	20,00	14,43	288,60	
02.03.22	Condulete de alumínio tipo X 3/4"	UN	20,00	19,54	390,80	
02.03.23	Eletrocalha de metal curve ""L"" desc tipo ""U"" perf. 100 - 3m	UN	10,00	97,91	979,10	
02.03.24	Eletrocalha de metal curve ""L"" desc tipo ""U"" perf. 50 - 3m	UN	10,00	56,81	568,10	
02.03.25	Eletrocalha de metal curve ""L"" desc tipo ""U"" perf. 75 - 3m	UN	10,00	93,95	939,50	
02.03.26	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 100 - 3m	UN	10,00	65,94	659,40	
02.03.27	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 50 - 3m	UN	10,00	50,67	506,70	
02.03.28	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 75 - 3m	UN	10,00	57,85	578,50	
02.03.29	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 100x75 - 3m	UN		121,14	1.211,40	
02.03.30	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x100 - 3m	UN	10,00	81,99	819,90	
02.03.31	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x50 - 3m	UN	10,00	70,25	702,50	
02.03.32	Eletroduto de F°G° de 1 1/2"	ML	50,00	32,22	1.611,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.33	Eletroduto de F°G° de 1 1/4"	ML	50,00	26,86	1.343,00	
02.03.34	Eletroduto de F°G° de 1"	ML	50,00	19,98	999,00	
02.03.35	Eletroduto de F°G° de 1/2"	ML	50,00	12,40	620,00	
02.03.36	Eletroduto de F°G° de 2 1/2"	ML	50,00	68,46	3.423,00	
02.03.37	Eletroduto de F°G° de 2"	ML	50,00	40,04	2.002,00	
02.03.38	Eletroduto de F°G° de 3"	ML	50,00	79,63	3.981,50	
02.03.39	Eletroduto de F°G° de 3/4"	ML	50,00	16,22	811,00	
02.03.40	Eletroduto de F°G° de 4"	ML	50,00	184,66	9.233,00	
02.03.41	Eletroduto PVC de 1 1/2"	ML	50,00	18,09	904,50	
02.03.42	Eletroduto PVC de 1 1/4"	ML	50,00	14,33	716,50	
02.03.43	Eletroduto PVC de 1"	ML	150,00	10,11	1.516,50	
02.03.44	Eletroduto PVC de 1/2"	ML	350,00	7,07	2.474,50	
02.03.45	Eletroduto PVC de 2 1/2"	ML	150,00	33,90	5.085,00	
02.03.46	Eletroduto PVC de 2"	ML	150,00	21,96	3.294,00	
02.03.47	Eletroduto PVC de 3"	ML	100,00	41,20	4.120,00	
02.03.48	Eletroduto PVC de 3/4"	ML	450,00	8,26	3.717,00	
02.03.49	Eletroduto PVC de 4"	ML	50,00	59,77	2.988,50	
02.04	CABOS		-	-		
02.04.01	Cabo de cobre 1,5mm ² - 1 KV	ML	800,00	5,42	4.336,00	
02.04.02	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	ML	3.000,00	4,38	13.140,00	
02.04.03	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1 KV	ML	1.000,00	7,19	7.190,00	
02.04.04	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	ML	7.000,00	5,23	36.610,00	
02.04.05	Cabo de cobre 4mm ² - 1 KV	ML	1.000,00	8,35	8.350,00	
02.04.06	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	ML	5.000,00	6,59	32.950,00	
02.04.07	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	ML	1.000,00	9,40	9.400,00	
02.04.08	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	ML	4.000,00	8,10	32.400,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.04.09	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	ML	1.000,00	12,67	12.670,00	
02.04.10	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	ML	1.000,00	11,16	11.160,00	
02.04.11	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	ML	600,00	16,01	9.606,00	
02.04.12	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	ML	1.300,00	15,24	19.812,00	
02.04.13	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	ML	700,00	22,26	15.582,00	
02.04.14	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	ML	1.000,00	21,36	21.360,00	
02.04.15	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	ML	400,00	29,08	11.632,00	
02.04.16	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	ML	600,00	27,37	16.422,00	
02.04.17	Cabo de cobre 50mm2 - 1 KV	ML	200,00	38,59	7.718,00	
02.04.18	Cabo de cobre 50mm2 - 750 V	ML	400,00	36,70	14.680,00	
02.04.19	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	ML	300,00	53,40	16.020,00	
02.04.20	Cabo de cobre 70mm2 - 750 V	ML	300,00	51,09	15.327,00	
02.04.21	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 95 mm ²	ML	100,00	72,79	7.279,00	
02.04.22	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 120 mm ²	ML	100,00	83,18	8.318,00	
02.04.23	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 150 mm ²	ML	100,00	110,91	11.091,00	
02.04.24	Cabo multiplex 3x # 10mm ²	ML	100,00	7,07	707,00	
02.04.25	Cabo multiplex 4x # 10mm ²	ML	100,00	9,84	984,00	
02.04.26	Cabo multiplex 4x # 16mm ²	ML	200,00	11,60	2.320,00	
02.04.27	Cabo multiplex 4x # 25mm ²	ML	200,00	17,16	3.432,00	
02.04.28	Cabo multiplex 4x # 35mm ²	ML	200,00	23,03	4.606,00	
02.04.29	Cabo multiplex 4x # 70mm ²	ML	200,00	42,78	8.556,00	
02.05	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	-		
02.05.01	Campainha (tubulação + fiação)	Pt	15,00	43,59	653,85	
02.05.02	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	100,00	30,92	3.092,00	
02.05.03	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	UN	100,00	33,76	3.376,00	
02.05.04	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	UN	100,00	31,28	3.128,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.05.05	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	150,00	38,34	5.751,00	
02.05.06	Interruptor de campainha	UN	20,00	28,01	560,20	
02.05.07	Interruptor paralelo 1 tecla (s/fiação)	UN	100,00	19,18	1.918,00	
02.05.08	Interruptor simples 1 tecla (s/fiação)	UN	300,00	14,36	4.308,00	
02.05.09	Interruptor simples 2 teclas (s/fiação)	UN	250,00	26,80	6.700,00	
02.05.10	Interruptor simples 4 teclas	UN	100,00	51,60	5.160,00	
02.05.11	Interruptor simples 5 teclas	UN	100,00	61,74	6.174,00	
02.05.12			50,00			
	Ponto de antena p/ radio e TV (c/ fiação)	Pt		145,74	7.287,00	
02.05.13			100,00			
	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt		387,48	38.748,00	
02.05.14			200,00			
	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt		195,65	39.130,00	
02.05.15			150,00	91,78	13.767,00	
02.05.16	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt				
02.05.17	Tampa cega 4x2" plástica	UN	50,00	8,14	407,00	
02.05.18	Tampa cega 4x4" plástica	UN	50,00	10,82	541,00	
02.05.19	Tomada sistema X completa	UN	100,00	37,26	3.726,00	
02.05.20	Tomada 2P+T 16A/250V- computador	UN	200,00	18,84	3.768,00	
02.05.21			200,00			
	Tomada 3P+T 63A/220V- computador	UN		209,52	41.904,00	
02.05.22	Tomada de 2 polos+terra (s/fiação)	UN	400,00	18,84	7.536,00	
02.05.23	Tomada de piso	UN	100,00	59,44	5.944,00	
02.05.24	Tomada para computador sistema X 3P+T	UN	100,00	37,26	3.726,00	
02.05.25	Tomada universal 10A-250V (s/fiação)	UN	200,00	18,84	3.768,00	
02.06	LUMINARIAS		-	-		
02.06.01			6,00			
	Conjunto ilum. tipo petala c/1 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN		2.324,26	13.945,56	
02.06.02			6,00			
	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN		2.530,47	15.182,82	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06.03	Lâmpada fluorescente de 20/40 W 127V/220V	UN	600,00	21,19	12.714,00	
02.06.04	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W - 127V/220V	UN	50,00	18,45	922,50	
02.06.05	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	50,00	18,45	922,50	
02.06.06	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	50,00	54,99	2.749,50	
02.06.07	Lâmpada incandescente 100W-127V/220V	UN	100,00	8,14	814,00	
02.06.08	Lâmpada mista 160W -E27	UN	50,00	27,72	1.386,00	
02.06.09	Lâmpada mista 250W -E27	UN	50,00	40,72	2.036,00	
02.06.10	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	150,00	63,54	9.531,00	
02.06.11	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	100,00	118,81	11.881,00	
02.06.12	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	30,00	117,45	3.523,50	
02.06.13	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	30,00	107,06	3.211,80	
02.06.14	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	50,00	90,10	4.505,00	
02.06.15	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	UN	150,00	99,11	14.866,50	
02.06.16	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN	150,00	123,39	18.508,50	
02.06.17	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	UN	150,00	107,75	16.162,50	
02.06.18	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN	150,00	152,12	22.818,00	
02.06.19	Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente	UN	50,00	107,60	5.380,00	
02.06.20	Projeto retangular E- 40/250W galvanizado	UN	50,00	87,03	4.351,50	
02.06.21	'Reator lâmp fluoresc 1x40W convecional	UN	200,00	49,00	9.800,00	
02.06.22	Reator lâmp fluoresc 1x20W convecional	UN	200,00	55,53	11.106,00	
02.06.23	Reator lâmp fluoresc 2x20W partida rápida	UN	200,00	52,92	10.584,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06.24	Reator lâmp fluoresc 2x40W partida rápida	UN	200,00	62,65	12.530,00	
02.07	ALIMENTACAO, MEDICAO, PROTECAO E MOTORES		-	-		
02.07.01	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	UN	1,00	15.250,09	15.250,09	
02.07.02	Chave faca c/ fusível 3P - 30A -250V	UN	3,00	321,94	965,82	
02.07.03	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	ML	200,00	53,15	10.630,00	
02.07.04	Elo fusível 10K	UN	30,00	6,29	188,70	
02.07.05	Elo fusível 15K	UN	30,00	7,15	214,50	
02.07.06	Fusível NH 300A a 630ª	UN	20,00	96,17	1.923,40	
02.07.07	Moto-bomba cent.1CV(suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	5,00	2.814,22	14.071,10	
02.07.08	Moto-bomba centrifuga 7.5HP (sucção e recalque)	UN	5,00	6.517,47	32.587,35	
02.07.09	Para raio de distribuição de tensão 12 Kv	UN	30,00	301,05	9.031,50	
02.07.10	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	UN	10,00	168,72	1.687,20	
02.07.11	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	UN	2,00	13.589,32	27.178,64	
02.07.12	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	UN	2,00	17.698,97	35.397,94	
02.07.13	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	UN	2,00	21.448,72	42.897,44	
02.07.14	Transformador de 150KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	27.080,03	27.080,03	
02.07.15	Tubo PVC rígido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	30,00	96,95	2.908,50	
02.08	ACESSÓRIOS E CONEXÕES		-	-		
02.08.01	Curva 90° p/ elet F°G° 2 1/2"	UN	5,00	77,36	386,80	
02.08.02	Curva 135° p/ elet F°G° 1"	UN	5,00	17,85	89,25	
02.08.03	Curva 135° p/ elet PVC 2 1/2"	UN	10,00	33,07	330,70	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.08.04	Luva de F°G° de 2 1/2'''	UN	5,00	13,47	67,35	
02.08.05	Luva de PVC de 2 1/2'''	UN	10,00	18,48	184,80	
02.08.06	Rele fotoelétrico	UN	10,00	89,24	892,40	
02.08.07	Saída lateral p/ eletroduto 1'''	UN	12,00	20,67	248,04	
02.09	ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)		-	-		
02.09.01	Alça Pré-formada para cb 2AWG- alumínio	UN	5,00	17,32	86,60	
02.09.02	Armação secundária de 03 estribos c/ isolador	UN	10,00	65,71	657,10	
02.09.03	Armação secundária de 04 estribos c/ isolador	UN	10,00	86,59	865,90	
02.09.04	Base para relé fotoelétrico	UN	10,00	10,22	102,20	
02.09.05	Haste de Aço cobreada 5/8'''x3,0m c/ conector	UN	20,00	91,73	1.834,60	
02.09.06	Haste de cobre p/ aterram. 3/4'''x3m s/ conector	UN	20,00	86,04	1.720,80	
02.09.07	Isolador de pino - completo 15 KV	UN	20,00	59,16	1.183,20	
02.09.08	Isolador de pino - completo 34,5 KV	UN	20,00	241,88	4.837,60	
02.09.09	Isolador disc bastão polim - completo 15 KV	UN	20,00	99,47	1.989,40	
02.09.10	Isolador pilar porcelana 15KV	UN	20,00	113,99	2.279,80	
02.09.11	Isolador pilar porcelana 34,5KV	UN	20,00	241,88	4.837,60	
02.09.12	Isolador roldana 72x72	UN	15,00	18,73	280,95	
02.09.13	Isolador tipo disco porcelana vitrificada 15KV	UN	15,00	73,80	1.107,00	
02.09.14	Laço pré-formada para CB 2 AWG	UN	10,00	9,36	93,60	
02.10	LÓGICA		-	-		
02.10.01	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	50,00	458,56	22.928,00	
02.10.02	Ponto de logica - UTP (incl. eletr., cabo e conector)	Pt	50,00	437,23	21.861,50	
02.10.03	Ponto eletrico estabilizado (c/ instalação aparente)	Pt	50,00	521,65	26.082,50	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.10.04	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	Pt	50,00	447,24	22.362,00	
02.10.05	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN	20,00	35,74	714,80	
02.10.06	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN	50,00	32,82	1.641,00	
02.10.07	Tomada femea RJ-11 completa	UN	50,00	45,22	2.261,00	
02.10.08	Tomada femea RJ-45 completa	UN	50,00	63,23	3.161,50	
02.11	INSTALACOES TELEFONICAS:		-	-		
02.11.01	Cabo telefônico CCI 50x 2P	ML	500,00	2,56	1.280,00	
02.11.02	Cabo telefônico FE -100	ML	150,00	3,05	457,50	
02.11.03	Cabo telefônico trançado 2x22AWG	ML	500,00	2,92	1.460,00	
02.11.04	Fio telefônico FE – 100	ML	100,00	3,05	305,00	
02.11.05	Interligação p/ telefone - conduite 3/4"	ML	50,00	19,41	970,50	
02.11.06	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt	50,00	101,71	5.085,50	
02.11.07	Quadro telefonico (sobrepor) 20x20x15cm	UN	5,00	129,69	648,45	
02.11.08	Quadro telefonico (sobrepor) 40x40x15cm	UN	5,00	245,34	1.226,70	
02.11.09	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN	5,00	124,82	624,10	
02.11.10	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	5,00	217,73	1.088,65	
02.11.11	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	50,00	41,17	2.058,50	
02.12	OUTROS ELEMENTOS		-	-		
02.12.01	Ventilador de teto	UN	50,00	242,98	12.149,00	1.331.653,76
TOTAL GERAL DA OBRA ==>						R\$ 1.498.189,76



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 2

ORÇAMENTO	
OBRA	CLIENTE
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - LOTE 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ENDEREÇO / LOCAL	DATA
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO, COMUNIDADES RURAIS E REGIÃO	JANEIRO/2017

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total	Total Parcial
01	EQUIPAMENTOS E PESSOAL					
01.01	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - dias da semana inclusive sábado	hrs	1.200,00	104,07	124.884,00	
01.02	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - domingos e feriados	hrs	300,00	138,84	41.652,00	166.536,00
02	MATERIAL					
02.01	QUADROS E CAIXAS					
02.01.01	Caixa de ferro 4x4" octogonal	UN	50,00	6,85	342,50	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.01.02	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN	50,00	86,65	4.332,50
02.01.03	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN	30,00	118,49	3.554,70
02.01.04	Caixa de passagem em alumínio 300x300x130mm	UN	30,00	276,07	8.282,10
02.01.05	Caixa plástica 4x2'''	UN	30,00	2,86	85,80
02.01.06	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	10,00	204,85	2.048,50
02.01.07	Caixa US TOP p/ disjuntor bipolar de embutir até 50ª	UN	50,00	34,92	1.746,00
02.01.08	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN	20,00	42,48	849,60
02.01.09	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	UN	20,00	75,51	1.510,20
02.01.10	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	20,00	131,79	2.635,80
02.01.11	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	15,00	485,83	7.287,45
02.01.12	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	10,00	642,63	6.426,30
02.01.13	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	10,00	640,19	6.401,90
02.01.14	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN	10,00	699,17	6.991,70
02.01.15	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	10,00	947,14	9.471,40
02.01.16	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	923,72	4.618,60
02.01.17	Chave blindada 100ª	UN		1.020,80	5.104,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.01.18			5,00		
02.01.19	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	5,00	711,90	3.559,50
02.01.20	Quadro de medição monofásico (c/ disjuntor)	UN	5,00	281,27	1.406,35
02.01.21	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	5,00	464,07	2.320,35
	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	5,00	649,72	3.248,60
02.02	DISJUNTORES		-	-	
02.02.01	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 Ma	UN	20,00	148,00	2.960,00
02.02.02	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 Ma	UN	20,00	192,37	3.847,40
02.02.03	Disjuntor 1P - 10 a 30 ^a	UN	50,00	18,79	939,50
02.02.04	Disjuntor 1P - 40 e 50 ^a	UN	50,00	21,19	1.059,50
02.02.05	Disjuntor 2P - 15 a 50 ^a	UN	50,00	59,91	2.995,50
02.02.06	Disjuntor 3P - 15 a 50 ^a	UN	25,00	88,66	2.216,50
02.02.07	Disjuntor 3P - 60 a 100 ^a	UN	25,00	209,54	5.238,50
02.02.08	Disjuntor TJD 3P - 300 ^a	UN	2,00	2.454,30	4.908,60
02.02.09	Disjuntor TJD 3P - 400 ^a	UN	2,00	2.454,30	4.908,60
02.02.10	Disjuntor TJK 3P - 600 ^a	UN	2,00	3.942,00	7.884,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.02.11	Disjuntor TQD 3P - 175ª	UN	5,00	1.322,87	6.614,35
02.02.12	Disjuntor TQD 3P - 200ª	UN	5,00	1.322,87	6.614,35
02.02.13	Disjuntor TQD 3P - 250ª	UN	5,00	1.371,15	6.855,75
02.02.14	Disjuntor UL 3P - 125A a 225A	UN	5,00	362,06	1.810,30
02.03	ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:		-	-	
02.03.01	Canaleta 20x20mm	ML	100,00	11,51	1.151,00
02.03.02	Canaleta sistema X completa	ML	100,00	7,92	792,00
02.03.03	Condutele de aluminio tipo C 1/2"	UN	20,00	10,71	214,20
02.03.04	Condutele de aluminio tipo C 3/4"	UN	20,00	11,44	228,80
02.03.05	Condutele de aluminio tipo E 1"	UN	20,00	14,46	289,20
02.03.06	Condutele de aluminio tipo E 1/2"	UN	20,00	12,23	244,60
02.03.07	Condutele de aluminio tipo E 3/4"	UN	20,00	12,23	244,60
02.03.08	Condutele de aluminio tipo L 1 1/4"	UN	20,00	31,94	638,80
02.03.09	Condutele de aluminio tipo L 3/4"	UN	20,00	9,79	195,80
02.03.10	Condutele de aluminio tipo LL 1"	UN	20,00	14,56	291,20
02.03.11	Condutele de aluminio tipo LL 1/2"	UN		10,15	203,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.12			20,00			
02.03.12	Condulete de aluminio tipo LL 3/4"	UN	20,00	9,79	195,80	
02.03.13	Condulete de aluminio tipo LR 1"	UN	20,00	14,56	291,20	
02.03.14	Condulete de aluminio tipo LR 1/2"	UN	20,00	9,34	186,80	
02.03.15	Condulete de aluminio tipo LR 3/4"	UN	20,00	9,79	195,80	
02.03.16	Condulete de aluminio tipo T 1"	UN	20,00	15,28	305,60	
02.03.17	Condulete de aluminio tipo T 1/2"	UN	20,00	12,32	246,40	
02.03.18	Condulete de aluminio tipo T 1 1/4"	UN	20,00	33,51	670,20	
02.03.19	Condulete de aluminio tipo T 3/4"	UN	20,00	10,07	201,40	
02.03.20	Condulete de aluminio tipo X 1"	UN	20,00	22,15	443,00	
02.03.21	Condulete de aluminio tipo X 1/2"	UN	20,00	14,43	288,60	
02.03.22	Condulete de aluminio tipo X 3/4"	UN	20,00	19,54	390,80	
02.03.23	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 100 - 3m	UN	10,00	97,91	979,10	
02.03.24	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 50 - 3m	UN	10,00	56,81	568,10	
02.03.25	Eletrocalha de metal curve "L" desc tipo "U" perf. 75 - 3m	UN	10,00	93,95	939,50	
02.03.26	Eletrocalha de metal curve "T" tipo "U" perf. 100 - 3m	UN	10,00	65,94	659,40	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.27	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 50 - 3m	UN	10,00	50,67	506,70
02.03.28	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 75 - 3m	UN	10,00	57,85	578,50
02.03.29	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 100x75 - 3m	UN	10,00	121,14	1.211,40
02.03.30	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x100 - 3m	UN	10,00	81,99	819,90
02.03.31	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x50 - 3m	UN	10,00	70,25	702,50
02.03.32	Eletroduto de F°G° de 1 1/2""	ML	50,00	32,22	1.611,00
02.03.33	Eletroduto de F°G° de 1 1/4""	ML	50,00	26,86	1.343,00
02.03.34	Eletroduto de F°G° de 1""	ML	50,00	19,98	999,00
02.03.35	Eletroduto de F°G° de 1/2""	ML	50,00	12,40	620,00
02.03.36	Eletroduto de F°G° de 2 1/2""	ML	50,00	68,46	3.423,00
02.03.37	Eletroduto de F°G° de 2""	ML	50,00	40,04	2.002,00
02.03.38	Eletroduto de F°G° de 3""	ML	50,00	79,63	3.981,50
02.03.39	Eletroduto de F°G° de 3/4""	ML	50,00	16,22	811,00
02.03.40	Eletroduto de F°G° de 4""	ML	50,00	184,66	9.233,00
02.03.41	Eletroduto PVC de 1 1/2""	ML	50,00	18,09	904,50
02.03.42	Eletroduto PVC de 1 1/4""	ML	50,00	14,33	716,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.43			50,00			
02.03.44	Eletroduto PVC de 1"	ML	150,00	10,11	1.516,50	
02.03.45	Eletroduto PVC de 1/2"	ML	350,00	7,07	2.474,50	
02.03.46	Eletroduto PVC de 2 1/2"	ML	150,00	33,90	5.085,00	
02.03.47	Eletroduto PVC de 2"	ML	150,00	21,96	3.294,00	
02.03.48	Eletroduto PVC de 3"	ML	100,00	41,20	4.120,00	
02.03.49	Eletroduto PVC de 3/4"	ML	450,00	8,26	3.717,00	
02.03.49	Eletroduto PVC de 4"	ML	50,00	59,77	2.988,50	
02.04	CABOS		-	-		
02.04.01	Cabo de cobre 1,5mm2 - 1 KV	ML	1.000,00	5,42	5.420,00	
02.04.02	Cabo de cobre 1,5mm2 - 750 V	ML	3.000,00	4,38	13.140,00	
02.04.03	Cabo de cobre 2,5mm2 - 1 KV	ML	1.000,00	7,19	7.190,00	
02.04.04	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	ML	8.000,00	5,23	41.840,00	
02.04.05	Cabo de cobre 4mm2 - 1 KV	ML	1.000,00	8,35	8.350,00	
02.04.06	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	ML	6.000,00	6,59	39.540,00	
02.04.07	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	ML	1.000,00	9,40	9.400,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.04.08	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	ML	3.000,00	8,10	24.300,00
02.04.09	Cabo de cobre 10mm ² - 1 KV	ML	800,00	12,67	10.136,00
02.04.10	Cabo de cobre 10mm ² - 750 V	ML	1.300,00	11,16	14.508,00
02.04.11	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	ML	800,00	16,01	12.808,00
02.04.12	Cabo de cobre 16mm ² - 750 V	ML	1.300,00	15,24	19.812,00
02.04.13	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	ML	800,00	22,26	17.808,00
02.04.14	Cabo de cobre 25mm ² - 750 V	ML	1.200,00	21,36	25.632,00
02.04.15	Cabo de cobre 35mm ² - 1 KV	ML	600,00	29,08	17.448,00
02.04.16	Cabo de cobre 35mm ² - 750 V	ML	600,00	27,37	16.422,00
02.04.17	Cabo de cobre 50mm ² - 1 KV	ML	300,00	38,59	11.577,00
02.04.18	Cabo de cobre 50mm ² - 750 V	ML	600,00	36,70	22.020,00
02.04.19	Cabo de cobre 70mm ² - 1 KV	ML	400,00	53,40	21.360,00
02.04.20	Cabo de cobre 70mm ² - 750 V	ML	400,00	51,09	20.436,00
02.04.21	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 95 mm ²	ML	100,00	72,79	7.279,00
02.04.22	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 120 mm ²	ML	100,00	83,18	8.318,00
02.04.23	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 150 mm ²	ML		110,91	11.091,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.04.24			100,00			
02.04.24	Cabo multiplex 3x # 10mm ²	ML	200,00	7,07	1.414,00	
02.04.25	Cabo multiplex 4x # 10mm ²	ML	200,00	9,84	1.968,00	
02.04.26	Cabo multiplex 4x # 16mm ²	ML	200,00	11,60	2.320,00	
02.04.27	Cabo multiplex 4x # 25mm ²	ML	200,00	17,16	3.432,00	
02.04.28	Cabo multiplex 4x # 35mm ²	ML	200,00	23,03	4.606,00	
02.04.29	Cabo multiplex 4x # 70mm ²	ML	200,00	42,78	8.556,00	
02.05	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	-		
02.05.01	Campainha (tubulação + fiação)	Pt	15,00	43,59	653,85	
02.05.02	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	100,00	30,92	3.092,00	
02.05.03	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	UN	100,00	33,76	3.376,00	
02.05.04	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	UN	100,00	31,28	3.128,00	
02.05.05	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	150,00	38,34	5.751,00	
02.05.06	Interruptor de campainha	UN	20,00	28,01	560,20	
02.05.07	Interruptor paralelo 1 tecla (s/fiação)	UN	100,00	19,18	1.918,00	
02.05.08	Interruptor simples 1 tecla (s/fiação)	UN	300,00	14,36	4.308,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.05.09	Interruptor simples 2 teclas (s/fiação)	UN	250,00	26,80	6.700,00
02.05.10	Interruptor simples 4 teclas	UN	100,00	51,60	5.160,00
02.05.11	Interruptor simples 5 teclas	UN	100,00	61,74	6.174,00
02.05.12	Ponto de antena p/ radio e TV (c/ fiação)	Pt	50,00	145,74	7.287,00
02.05.13	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	80,00	387,48	30.998,40
02.05.14	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	200,00	195,65	39.130,00
02.05.15	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	150,00	91,78	13.767,00
02.05.16	Tampa cega 4x2"" plástica	UN	50,00	8,14	407,00
02.05.17	Tampa cega 4x4"" plástica	UN	50,00	10,82	541,00
02.05.18	Tomada sistema X completa	UN	100,00	37,26	3.726,00
02.05.19	Tomada 2P+T 16A/250V- computador	UN	200,00	18,84	3.768,00
02.05.20	Tomada 3P+T 63A/220V- computador	UN	150,00	209,52	31.428,00
02.05.21	Tomada de 2 polos+terra (s/fiação)	UN	500,00	18,84	9.420,00
02.05.22	Tomada de piso	UN	100,00	59,44	5.944,00
02.05.23	Tomada para computador sistema X 3P+T	UN	100,00	37,26	3.726,00
02.05.24	Tomada universal 10A-250V (s/fiação)	UN	100,00	18,84	3.768,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06	LUMINARIAS		200,00	-	-	
02.06.01	Conjunto ilum. tipo petala c/1 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN	4,00	2.324,26	9.297,04	
02.06.02	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN	4,00	2.530,47	10.121,88	
02.06.03	Lâmpada fluorescente de 20/40 W 127V/220V	UN	700,00	21,19	14.833,00	
02.06.04	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W - 127V/220V	UN	50,00	18,45	922,50	
02.06.05	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	50,00	18,45	922,50	
02.06.06	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	50,00	54,99	2.749,50	
02.06.07	Lâmpada incandescente 100W-127V/220V	UN	100,00	8,14	814,00	
02.06.08	Lâmpada mista 160W -E27	UN	50,00	27,72	1.386,00	
02.06.09	Lâmpada mista 250W -E27	UN	50,00	40,72	2.036,00	
02.06.10	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	100,00	63,54	6.354,00	
02.06.11	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	100,00	118,81	11.881,00	
02.06.12	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	30,00	117,45	3.523,50	
02.06.13	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepôr	UN	30,00	107,06	3.211,80	
02.06.14	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	50,00	90,10	4.505,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06.15	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	UN	100,00	99,11	9.911,00
02.06.16	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN	100,00	123,39	12.339,00
02.06.17	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	UN	100,00	107,75	10.775,00
02.06.18	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN	100,00	152,12	15.212,00
02.06.19	Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente	UN	50,00	107,60	5.380,00
02.06.20	Projektor retangular E- 40/250W galvanizado	UN	50,00	87,03	4.351,50
02.06.21	'Reator lâmp fluoresc 1x40W convecional	UN	150,00	49,00	7.350,00
02.06.22	Reator lâmp fluoresc 1x20W convecional	UN	150,00	55,53	8.329,50
02.06.23	Reator lâmp fluoresc 2x20W partida rápida	UN	150,00	52,92	7.938,00
02.06.24	Reator lâmp fluoresc 2x40W partida rápida	UN	150,00	62,65	9.397,50
02.07	ALIMENTACAO, MEDICAO, PROTECAO E MOTORES		-	-	
02.07.01	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	UN	1,00	15.250,09	15.250,09
02.07.02	Chave faca c/ fusível 3P - 30A -250V	UN	3,00	321,94	965,82
02.07.03	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	ML	100,00	53,15	5.315,00
02.07.04	Elo fusível 10K	UN	30,00	6,29	188,70
02.07.05	Elo fusível 15K	UN		7,15	214,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.07.06			30,00		
02.07.07	Fusivel NH 300A a 630ª	UN	20,00	96,17	1.923,40
02.07.08	Moto-bomba cent.1CV(suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	5,00	2.814,22	14.071,10
02.07.09	Moto-bomba centrifuga 7.5HP (sucção e recalque)	UN	2,00	6.517,47	13.034,94
02.07.10	Para raio de distribuição de tensão 12 Kv	UN	30,00	301,05	9.031,50
02.07.11	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	UN	10,00	168,72	1.687,20
02.07.12	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	13.589,32	13.589,32
02.07.13	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	17.698,97	17.698,97
02.07.14	Transformador de 112,5KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	21.448,72	21.448,72
02.07.15	Transformador de 150KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	27.080,03	27.080,03
	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	30,00	96,95	2.908,50
02.08	ACESSÓRIOS E CONEXÕES		-	-	
02.08.01	Curva 90° p/ elet F°G° 2 1/2"	UN	5,00	77,36	386,80
02.08.02	Curva 135° p/ elet F°G° 1"	UN	5,00	17,85	89,25
02.08.03	Curva 135° p/ elet PVC 2 1/2"	UN	10,00	33,07	330,70
02.08.04	Luva de F°G° de 2 1/2"	UN	5,00	13,47	67,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.08.05	Luva de PVC de 2 1/2"	UN	10,00	18,48	184,80
02.08.06	Rele fotoelétrico	UN	10,00	89,24	892,40
02.08.07	Saída lateral p/ eletroduto 1"	UN	12,00	20,67	248,04
02.09	ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)		-	-	
02.09.01	Alça Pré-formada para cb 2AWG- alumínio	UN	5,00	17,32	86,60
02.09.02	Armação secundária de 03 estribos c/ isolador	UN	10,00	65,71	657,10
02.09.03	Armação secundária de 04 estribos c/ isolador	UN	10,00	86,59	865,90
02.09.04	Base para relé fotoelétrico	UN	10,00	10,22	102,20
02.09.05	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	20,00	91,73	1.834,60
02.09.06	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN	20,00	86,04	1.720,80
02.09.07	Isolador de pino - completo 15 KV	UN	20,00	59,16	1.183,20
02.09.08	Isolador de pino - completo 34,5 KV	UN	20,00	241,88	4.837,60
02.09.09	Isolador disc bastão polim - completo 15 KV	UN	20,00	99,47	1.989,40
02.09.10	Isolador pilar porcelana 15KV	UN	20,00	113,99	2.279,80
02.09.11	Isolador pilar porcelana 34,5KV	UN	20,00	241,88	4.837,60
02.09.12	Isolador roldana 72x72	UN		18,73	280,95



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.09.13			15,00		
02.09.14	Isolador tipo disco porcelana vitrificada 15KV	UN	15,00	73,80	1.107,00
	Laço pré-formada para CB 2 AWG	UN	10,00	9,36	93,60
02.10	LÓGICA		-	-	
02.10.01	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	30,00	458,56	13.756,80
02.10.02	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	Pt	30,00	437,23	13.116,90
02.10.03	Ponto eletrico estabilizado (c/ instalação aparente)	Pt	30,00	521,65	15.649,50
02.10.04	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	Pt	30,00	447,24	13.417,20
02.10.05	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN	20,00	35,74	714,80
02.10.06	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN	50,00	32,82	1.641,00
02.10.07	Tomada femea RJ-11 completa	UN	50,00	45,22	2.261,00
02.10.08	Tomada femea RJ-45 completa	UN	50,00	63,23	3.161,50
02.11	INSTALACOES TELEFONICAS:		-	-	
02.11.01	Cabo telefônico CCI 50x 2P	ML	500,00	2,56	1.280,00
02.11.02	Cabo telefônico FE -100	ML	150,00	3,05	457,50
02.11.03	Cabo telefônico trançado 2x22AWG	ML	500,00	2,92	1.460,00
02.11.04	Fio telefônico FE – 100	ML		3,05	305,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.11.05			100,00			
02.11.06	Interligação p/ telefone - conduíte 3/4"	ML	50,00	19,41	970,50	
02.11.07	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt	50,00	101,71	5.085,50	
02.11.08	Quadro telefonico (sobrepr) 20x20x15cm	UN	5,00	129,69	648,45	
02.11.09	Quadro telefonico (sobrepr) 40x40x15cm	UN	5,00	245,34	1.226,70	
02.11.10	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN	5,00	124,82	624,10	
02.11.11	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	5,00	217,73	1.088,65	
02.12	OUTROS ELEMENTOS		-	-		
02.12.01	Ventilador de teto	UN	50,00	242,98	12.149,00	1.230.750,35
TOTAL GERAL DA OBRA ==>						R\$ 1.397.286,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 3

ORÇAMENTO	
OBRA	CLIENTE
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LOTE 03	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ENDEREÇO / LOCAL	DATA
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO, COMUNIDADES RURAIS	JANEIRO/2017

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total	Total Parcial
01	EQUIPAMENTOS E PESSOAL					
01.01	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - dias da semana inclusive sábado	hrs	2.640,00	104,07	274.744,80	
01.02	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - domingos e feriados	hrs	528,00	138,84	73.307,52	
01.03	Disponibilidade de caminhão munck, com ajudante - dias da semana, inclusive sábado	hrs	2.640,00	449,00	1.185.360,00	
01.04	Disponibilidade de caminhão munck, com ajudante - domingos e feriados	hrs	528,00	463,69	244.828,32	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

01.05	Disponibilidade de caminhonete 4x4, equipada com escada extensiva - dias da semana inclusive sábado	hrs	2.640,00	62,44	164.841,60	
01.06	Disponibilidade de caminhonete 4x4, equipada com escada extensiva - domingos e feriados	hrs	528,00	171,33	90.462,24	2.033.544,48
02	MATERIAL			-		
02.01	Lâmpada vapor metálico de 250 Watts	u	1.200,00	65,06	78.072,00	
02.02	Lâmpada vapor metálico de 150 Watts	u	600,00	51,17	30.702,00	
02.03	Lâmpada vapor metálico de 400 Watts	u	500,00	103,40	51.700,00	
02.04	Lâmpada vapor de sódio de 250 Watts	u	300,00	47,27	14.181,00	
02.05	Lâmpada vapor de sódio de 150 Watts	u	300,00	50,26	15.078,00	
02.06	Reator vapor de sódio de 250 Watts - uso interno	u	300,00	137,74	41.322,00	
02.07	Reator vapor de sódio de 250 Watts - uso externo	u	500,00	137,74	68.870,00	
02.08	Reator vapor de sódio de 150 Watts - uso interno	u	250,00	95,13	23.782,50	
02.09	Reator vapor de sódio de 150 Watts - uso externo	u	250,00	114,16	28.540,00	
02.10	Reator vapor metálico de 250 Watts - uso interno	u	1.000,00	101,32	101.320,00	
02.11	Reator vapor metálico de 250 Watts - uso externo	u	600,00	126,66	75.996,00	
02.12	Reator vapor metálico de 150 Watts - uso interno	u	600,00	95,13	57.078,00	
02.13	Reator vapor metálico de 150 Watts - uso externo	u			57.080,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.14	Reator vapor metálico de 400 Watts - uso externo	u	500,00	114,16	
02.15	Relé foto-elétrico de 1000 Watts - 220 Volts	u	500,00	158,62	79.310,00
02.16	Base para relé foto elétrico com suporte para poste	u	2.000,00	89,24	178.480,00
02.17	Base para relé foto elétrico sem suporte para poste	u	1.000,00	10,22	10.220,00
02.18	Luminária IP modelo 410 - marca Clarão ou similar -	u	1.000,00	10,22	10.220,00
02.19	Luminária IP modelo 420 - marca Clarão ou similar -	u	300,00	206,28	61.884,00
02.20	Luminária IP modelo 440 - marca Clarão ou similar -	u	700,00	206,28	144.396,00
02.21	Luminária IP de LED 100Watts	u	700,00	206,28	144.396,00
02.22	Projektor Retangular de longo alcance - potência máx 1000w - modelo PR 1000 - marca Clarão ou similar	u	100,00	820,00	82.000,00
02.23	Braço curvo com sapata, projeção de 2500mm., em tubo de aço carbono, inclinados em 25°.	u	50,00	1.172,94	58.647,00
02.24	Braço curvo com sapata, projeção de 3600mm., em tubo de aço carbono, inclinados em 25°.	u	300,00	216,09	64.827,00
02.25	Braço curvo com sapata, projeção de 6000mm., em tubo de aço carbono, inclinados em 25°.	u	1.000,00	272,80	272.800,00
02.26	Conector perfurante de 10mm	u	200,00	389,64	77.928,00
02.27	Conector paralelo de alumínio para cabo de 10mm	u	1.000,00	17,50	17.500,00
		u	1.000,00	11,00	11.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.28	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	ml	6.000,00	5,23	31.380,00	1.888.709,50
TOTAL GERAL DA OBRA ==>						R\$ 3.922.253,98



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 4

ORÇAMENTO	
OBRA	CLIENTE
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAMETA - LOTE 04	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ENDEREÇO / LOCAL	DATA
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO, COMUNIDADES RURAIS E REGIÃO	JANEIRO/2017

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total	Total Parcial
01	EQUIPAMENTOS E PESSOAL					
01.01	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - dias da semana inclusive sábado	hrs	2.640,00	104,07	274.744,80	
01.02	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - domingos e feriados	hrs	528,00	138,84	73.307,52	348.052,32
02	MATERIAL					
02.01	QUADROS E CAIXAS					
02.01.01	Caixa de ferro 4x4" octogonal	UN	100,00	6,85	685,00	
02.01.02	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN		86,65	8.665,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.01.03			100,00			
02.01.03	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN	60,00	118,49	7.109,40	
02.01.04	Caixa de passagem em alumínio 300x300x130mm	UN	60,00	276,07	16.564,20	
02.01.05	Caixa plástica 4x2"	UN	60,00	2,86	171,60	
02.01.06	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	20,00	204,85	4.097,00	
02.01.07	Caixa US TOP p/ disjuntor bipolar de embutir até 50ª	UN	100,00	34,92	3.492,00	
02.01.08	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN	40,00	42,48	1.699,20	
02.01.09	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	UN	40,00	75,51	3.020,40	
02.01.10	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	40,00	131,79	5.271,60	
02.01.11	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	30,00	485,83	14.574,90	
02.01.12	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	20,00	642,63	12.852,60	
02.01.13	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	20,00	640,19	12.803,80	
02.01.14	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN	20,00	699,17	13.983,40	
02.01.15	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	20,00	947,14	18.942,80	
02.01.16	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	10,00	923,72	9.237,20	
02.01.17	Chave blindada 100ª	UN	10,00	1.020,80	10.208,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.01.18	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	10,00	711,90	7.119,00	
02.01.19	Quadro de medição monofásico (c/ disjuntor)	UN	10,00	281,27	2.812,70	
02.01.20	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	10,00	464,07	4.640,70	
02.01.21	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	10,00	649,72	6.497,20	
02.02	DISJUNTORES			-		
02.02.01	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 Ma	UN	40,00	148,00	5.920,00	
02.02.02	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 Ma	UN	40,00	192,37	7.694,80	
02.02.03	Disjuntor 1P - 10 a 30ª	UN	100,00	18,79	1.879,00	
02.02.04	Disjuntor 1P - 40 e 50ª	UN	100,00	21,19	2.119,00	
02.02.05	Disjuntor 2P - 15 a 50ª	UN	100,00	59,91	5.991,00	
02.02.06	Disjuntor 3P - 15 a 50ª	UN	50,00	88,66	4.433,00	
02.02.07	Disjuntor 3P - 60 a 100ª	UN	50,00	209,54	10.477,00	
02.02.08	Disjuntor TJD 3P - 300ª	UN	4,00	2.454,30	9.817,20	
02.02.09	Disjuntor TJD 3P - 400ª	UN	4,00	2.454,30	9.817,20	
02.02.10	Disjuntor TJK 3P - 600ª	UN	4,00	3.942,00	15.768,00	
02.02.11	Disjuntor TQD 3P - 175ª	UN		1.322,87	13.228,70	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.02.12			10,00		
02.02.12	Disjuntor TQD 3P - 200ª	UN	10,00	1.322,87	13.228,70
02.02.13	Disjuntor TQD 3P - 250ª	UN	10,00	1.371,15	13.711,50
02.02.14	Disjuntor UL 3P - 125A a 225ª	UN	10,00	362,06	3.620,60
02.03	ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:		-		
02.03.01	Canaleta 20x20mm	ML	200,00	11,51	2.302,00
02.03.02	Canaleta sistema X completa	ML	200,00	7,92	1.584,00
02.03.03	Condutele de aluminio tipo C 1/2"	UN	40,00	10,71	428,40
02.03.04	Condutele de aluminio tipo C 3/4"	UN	40,00	11,44	457,60
02.03.05	Condutele de aluminio tipo E 1"	UN	40,00	14,46	578,40
02.03.06	Condutele de aluminio tipo E 1/2"	UN	40,00	12,23	489,20
02.03.07	Condutele de aluminio tipo E 3/4"	UN	40,00	12,23	489,20
02.03.08	Condutele de aluminio tipo L 1 1/4"	UN	40,00	31,94	1.277,60
02.03.09	Condutele de aluminio tipo L 3/4"	UN	40,00	9,79	391,60
02.03.10	Condutele de aluminio tipo LL 1"	UN	40,00	14,56	582,40
02.03.11	Condutele de aluminio tipo LL 1/2"	UN	40,00	10,15	406,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.12	Condutele de aluminio tipo LL 3/4"	UN	40,00	9,79	391,60	
02.03.13	Condutele de aluminio tipo LR 1"	UN	40,00	14,56	582,40	
02.03.14	Condutele de aluminio tipo LR 1/2"	UN	40,00	9,34	373,60	
02.03.15	Condutele de aluminio tipo LR 3/4"	UN	40,00	9,79	391,60	
02.03.16	Condutele de aluminio tipo T 1"	UN	40,00	15,28	611,20	
02.03.17	Condutele de aluminio tipo T 1/2"	UN	40,00	12,32	492,80	
02.03.18	Condutele de aluminio tipo T 1 1/4"	UN	40,00	33,51	1.340,40	
02.03.19	Condutele de aluminio tipo T 3/4"	UN	40,00	10,07	402,80	
02.03.20	Condutele de aluminio tipo X 1"	UN	40,00	22,15	886,00	
02.03.21	Condutele de aluminio tipo X 1/2"	UN	40,00	14,43	577,20	
02.03.22	Condutele de aluminio tipo X 3/4"	UN	40,00	19,54	781,60	
02.03.23	Eletrocalha de metal curve ""L"" desc tipo ""U"" perf. 100 - 3m	UN	20,00	97,91	1.958,20	
02.03.24	Eletrocalha de metal curve ""L"" desc tipo ""U"" perf. 50 - 3m	UN	20,00	56,81	1.136,20	
02.03.25	Eletrocalha de metal curve ""L"" desc tipo ""U"" perf. 75 - 3m	UN	20,00	93,95	1.879,00	
02.03.26	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 100 - 3m	UN	20,00	65,94	1.318,80	
02.03.27	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 50 - 3m	UN	20,00	50,67	1.013,40	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.28			20,00			
02.03.28	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 75 - 3m	UN	20,00	57,85	1.157,00	
02.03.29	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 100x75 - 3m	UN	20,00	121,14	2.422,80	
02.03.30	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x100 - 3m	UN	20,00	81,99	1.639,80	
02.03.31	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x50 - 3m	UN	20,00	70,25	1.405,00	
02.03.32	Eletroduto de F°G° de 1 1/2""	ML	100,00	32,22	3.222,00	
02.03.33	Eletroduto de F°G° de 1 1/4""	ML	100,00	26,86	2.686,00	
02.03.34	Eletroduto de F°G° de 1""	ML	100,00	19,98	1.998,00	
02.03.35	Eletroduto de F°G° de 1/2""	ML	100,00	12,40	1.240,00	
02.03.36	Eletroduto de F°G° de 2 1/2""	ML	100,00	68,46	6.846,00	
02.03.37	Eletroduto de F°G° de 2""	ML	100,00	40,04	4.004,00	
02.03.38	Eletroduto de F°G° de 3""	ML	100,00	79,63	7.963,00	
02.03.39	Eletroduto de F°G° de 3/4""	ML	100,00	16,22	1.622,00	
02.03.40	Eletroduto de F°G° de 4""	ML	100,00	184,66	18.466,00	
02.03.41	Eletroduto PVC de 1 1/2""	ML	100,00	18,09	1.809,00	
02.03.42	Eletroduto PVC de 1 1/4""	ML	100,00	14,33	1.433,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.43	Eletroduto PVC de 1"	ML	300,00	10,11	3.033,00	
02.03.44	Eletroduto PVC de 1/2"	ML	700,00	7,07	4.949,00	
02.03.45	Eletroduto PVC de 2 1/2"	ML	300,00	33,90	10.170,00	
02.03.46	Eletroduto PVC de 2"	ML	300,00	21,96	6.588,00	
02.03.47	Eletroduto PVC de 3"	ML	200,00	41,20	8.240,00	
02.03.48	Eletroduto PVC de 3/4"	ML	900,00	8,26	7.434,00	
02.03.49	Eletroduto PVC de 4"	ML	100,00	59,77	5.977,00	
02.04	CABOS		-			
02.04.01	Cabo de cobre 1,5mm ² - 1 KV	ML	2.000,00	5,42	10.840,00	
02.04.02	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	ML	4.000,00	4,38	17.520,00	
02.04.03	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1 KV	ML	1.500,00	7,19	10.785,00	
02.04.04	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	ML	8.000,00	5,23	41.840,00	
02.04.05	Cabo de cobre 4mm ² - 1 KV	ML	1.000,00	8,35	8.350,00	
02.04.06	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	ML	6.000,00	6,59	39.540,00	
02.04.07	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	ML	1.000,00	9,40	9.400,00	
02.04.08	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	ML		8,10	32.400,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.04.09			4.000,00			
02.04.10	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	ML	1.000,00	12,67	12.670,00	
02.04.11	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	ML	2.500,00	11,16	27.900,00	
02.04.12	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	ML	1.300,00	16,01	20.813,00	
02.04.13	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	ML	1.300,00	15,24	19.812,00	
02.04.14	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	ML	800,00	22,26	17.808,00	
02.04.15	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	ML	800,00	21,36	17.088,00	
02.04.16	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	ML	500,00	29,08	14.540,00	
02.04.17	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	ML	1.000,00	27,37	27.370,00	
02.04.18	Cabo de cobre 50mm2 - 1 KV	ML	500,00	38,59	19.295,00	
02.04.19	Cabo de cobre 50mm2 - 750 V	ML	1.000,00	36,70	36.700,00	
02.04.20	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	ML	300,00	53,40	16.020,00	
02.04.21	Cabo de cobre 70mm2 - 750 V	ML	300,00	51,09	15.327,00	
02.04.22	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 95 mm ²	ML	100,00	72,79	7.279,00	
02.04.23	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 120 mm ²	ML	100,00	83,18	8.318,00	
	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 150 mm ²	ML	100,00	110,91	11.091,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.04.24	Cabo multiplex 3x # 10mm ²	ML	500,00	7,07	3.535,00	
02.04.25	Cabo multiplex 4x # 10mm ²	ML	200,00	9,84	1.968,00	
02.04.26	Cabo multiplex 4x # 16mm ²	ML	200,00	11,60	2.320,00	
02.04.27	Cabo multiplex 4x # 25mm ²	ML	200,00	17,16	3.432,00	
02.04.28	Cabo multiplex 4x # 35mm ²	ML	200,00	23,03	4.606,00	
02.04.29	Cabo multiplex 4x # 70mm ²	ML	200,00	42,78	8.556,00	
02.05	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		-			
02.05.01	Campainha (tubulação + fiação)	Pt	30,00	43,59	1.307,70	
02.05.02	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	200,00	30,92	6.184,00	
02.05.03	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	UN	200,00	33,76	6.752,00	
02.05.04	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	UN	200,00	31,28	6.256,00	
02.05.05	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	300,00	38,34	11.502,00	
02.05.06	Interruptor de campainha	UN	40,00	28,01	1.120,40	
02.05.07	Interruptor paralelo 1 tecla (s/fiação)	UN	200,00	19,18	3.836,00	
02.05.08	Interruptor simples 1 tecla (s/fiação)	UN	600,00	14,36	8.616,00	
02.05.09	Interruptor simples 2 teclas (s/fiação)	UN		26,80	13.400,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.05.10			500,00			
02.05.10	Interruptor simples 4 teclas	UN	200,00	51,60	10.320,00	
02.05.11	Interruptor simples 5 teclas	UN	200,00	61,74	12.348,00	
02.05.12	Ponto de antena p/ radio e TV (c/ fiação)	Pt	80,00	145,74	11.659,20	
02.05.13	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	150,00	387,48	58.122,00	
02.05.14	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	250,00	195,65	48.912,50	
02.05.15	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	200,00	91,78	18.356,00	
02.05.16	Tampa cega 4x2" plástico	UN	100,00	8,14	814,00	
02.05.17	Tampa cega 4x4" plástico	UN	100,00	10,82	1.082,00	
02.05.18	Tomada sistema X completa	UN	200,00	37,26	7.452,00	
02.05.19	Tomada 2P+T 16A/250V- computador	UN	300,00	18,84	5.652,00	
02.05.20	Tomada 3P+T 63A/220V- computador	UN	150,00	209,52	31.428,00	
02.05.21	Tomada de 2 polos+terra (s/fiação)	UN	700,00	18,84	13.188,00	
02.05.22	Tomada de piso	UN	200,00	59,44	11.888,00	
02.05.23	Tomada para computador sistema X 3P+T	UN	200,00	37,26	7.452,00	
02.05.24	Tomada universal 10A-250V (s/fiação)	UN	400,00	18,84	7.536,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06	LUMINARIAS			-		
02.06.01	Conjunto ilum. tipo petala c/1 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN	10,00	2.324,26		23.242,60
02.06.02	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN	10,00	2.530,47		25.304,70
02.06.03	Lâmpada fluorescente de 20/40 W 127V/220V	UN	1.000,00	21,19		21.190,00
02.06.04	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W - 127V/220V	UN	100,00	18,45		1.845,00
02.06.05	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	100,00	18,45		1.845,00
02.06.06	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	100,00	54,99		5.499,00
02.06.07	Lâmpada incandescente 100W-127V/220V	UN	200,00	8,14		1.628,00
02.06.08	Lâmpada mista 160W -E27	UN	100,00	27,72		2.772,00
02.06.09	Lâmpada mista 250W -E27	UN	100,00	40,72		4.072,00
02.06.10	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	300,00	63,54		19.062,00
02.06.11	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	200,00	118,81		23.762,00
02.06.12	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	60,00	117,45		7.047,00
02.06.13	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	60,00	107,06		6.423,60
02.06.14	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	100,00	90,10		9.010,00
02.06.15	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fioçao)	UN		99,11		24.777,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06.16	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN	250,00	123,39	30.847,50
02.06.17	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	UN	250,00	107,75	26.937,50
02.06.18	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN	250,00	152,12	38.030,00
02.06.19	Luminaria tipo globo c/ lamp. Incandescente	UN	100,00	107,60	10.760,00
02.06.20	Projeto retangular E- 40/250W galvanizado	UN	100,00	87,03	8.703,00
02.06.21	'Reator lâmp fluoresc 1x40W convencional	UN	250,00	49,00	12.250,00
02.06.22	Reator lâmp fluoresc 1x20W convencional	UN	250,00	55,53	13.882,50
02.06.23	Reator lâmp fluoresc 2x20W partida rápida	UN	250,00	52,92	13.230,00
02.06.24	Reator lâmp fluoresc 2x40W partida rápida	UN	250,00	62,65	15.662,50
02.07	ALIMENTACAO, MEDICAO, PROTECAO E MOTORES		-		
02.07.01	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de mediçao)	UN	2,00	15.250,09	30.500,18
02.07.02	Chave faca c/ fusível 3P - 30A -250V	UN	6,00	321,94	1.931,64
02.07.03	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	ML	300,00	53,15	15.945,00
02.07.04	Elo fusível 10K	UN	60,00	6,29	377,40
02.07.05	Elo fusível 15K	UN	60,00	7,15	429,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.07.06	Fusivel NH 300A a 630ª	UN	40,00	96,17	3.846,80
02.07.07	Moto-bomba cent.1CV(suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	15,00	2.814,22	42.213,30
02.07.08	Moto-bomba centrifuga 7.5HP (sucção e recalque)	UN	5,00	6.517,47	32.587,35
02.07.09	Para raio de distribuição de tensão 12 Kv	UN	60,00	301,05	18.063,00
02.07.10	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	UN	20,00	168,72	3.374,40
02.07.11	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	UN	2,00	13.589,32	27.178,64
02.07.12	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	UN	2,00	17.698,97	35.397,94
02.07.13	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	UN	2,00	21.448,72	42.897,44
02.07.14	Transformador de 150KVA-15KV-60HZ	UN	2,00	27.080,03	54.160,06
02.07.15	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	60,00	96,95	5.817,00
02.08	ACESSÓRIOS E CONEXÕES			-	
02.08.01	Curva 90° p/ elet F°G° 2 1/2"	UN	10,00	77,36	773,60
02.08.02	Curva 135° p/ elet F°G° 1"	UN	10,00	17,85	178,50
02.08.03	Curva 135° p/ elet PVC 2 1/2"	UN	20,00	33,07	661,40
02.08.04	Luva de F°G° de 2 1/2"	UN	10,00	13,47	134,70
02.08.05	Luva de PVC de 2 1/2"	UN		18,48	369,60



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.08.06			20,00			
02.08.06	Rele fotoelétrico	UN	20,00	89,24	1.784,80	
02.08.07	Saída lateral p/ eletroduto 1"	UN	24,00	20,67	496,08	
02.09	ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)		-			
02.09.01	Alça Pré-formada para cb 2AWG- aluminio	UN	10,00	17,32	173,20	
02.09.02	Armação secundária de 03 estribos c/ isolador	UN	20,00	65,71	1.314,20	
02.09.03	Armação secundária de 04 estribos c/ isolador	UN	20,00	86,59	1.731,80	
02.09.04	Base para relé fotoelétrico	UN	20,00	10,22	204,40	
02.09.05	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	20,00	91,73	1.834,60	
02.09.06	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN	20,00	86,04	1.720,80	
02.09.07	Isolador de pino - completo 15 KV	UN	20,00	59,16	1.183,20	
02.09.08	Isolador de pino - completo 34,5 KV	UN	20,00	241,88	4.837,60	
02.09.09	Isolador disc bastão polim - completo 15 KV	UN	20,00	99,47	1.989,40	
02.09.10	Isolador pilar porcelana 15KV	UN	20,00	113,99	2.279,80	
02.09.11	Isolador pilar porcelana 34,5KV	UN	20,00	241,88	4.837,60	
02.09.12	Isolador roldana 72x72	UN	30,00	18,73	561,90	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.09.13	Isolador tipo disco porcelana vitrificada 15KV	UN	30,00	73,80	2.214,00	
02.09.14	Laço pré-formada para CB 2 AWG	UN	20,00	9,36	187,20	
02.10	LÓGICA		-			
02.10.01	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	100,00	458,56	45.856,00	
02.10.02	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	Pt	100,00	437,23	43.723,00	
02.10.03	Ponto eletrico estabilizado (c/ instalação aparente)	Pt	100,00	521,65	52.165,00	
02.10.04	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	Pt	100,00	447,24	44.724,00	
02.10.05	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN	40,00	35,74	1.429,60	
02.10.06	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN	100,00	32,82	3.282,00	
02.10.07	Tomada femea RJ-11 completa	UN	100,00	45,22	4.522,00	
02.10.08	Tomada femea RJ-45 completa	UN	100,00	63,23	6.323,00	
02.11	INSTALACOES TELEFONICAS:		-			
02.11.01	Cabo telefônico CCI 50x 2P	ML	1.000,00	2,56	2.560,00	
02.11.02	Cabo telefônico FE -100	ML	300,00	3,05	915,00	
02.11.03	Cabo telefônico trançado 2x22AWG	ML	1.000,00	2,92	2.920,00	
02.11.04	Fio telefônico FE – 100	ML	200,00	3,05	610,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.11.05	Interligação p/ telefone - conduíte 3/4"	ML	100,00	19,41	1.941,00	
02.11.06	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt	100,00	101,71	10.171,00	
02.11.07	Quadro telefonico (sobrepor) 20x20x15cm	UN	10,00	129,69	1.296,90	
02.11.08	Quadro telefonico (sobrepor) 40x40x15cm	UN	10,00	245,34	2.453,40	
02.11.09	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN	10,00	124,82	1.248,20	
02.11.10	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	10,00	217,73	2.177,30	
02.11.11	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	100,00	41,17	4.117,00	
02.12	OUTROS ELEMENTOS		-			
02.12.01	Ventilador de teto	UN	200,00	242,98	48.596,00	2.154.889,33
TOTAL GERAL DA OBRA ==>						R\$ 2.502.941,65



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - LOTE 5

ORÇAMENTO	
OBRA	CLIENTE
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - LOTE 05	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ENDEREÇO / LOCAL	DATA
ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO, COMUNIDADES RURAIS E REGIÃO	JANEIRO/2017

Item	Descrição dos Serviços	Und.	Quant.	P. Unit.	P. Total	Total Parcial
01	EQUIPAMENTOS E PESSOAL					
01.01	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - dias da semana inclusive sábado	hrs	1.440,00	104,07	149.860,80	
01.02	Disponibilidade de turma leve (composta de 02 ajudantes e 02 eletricitas) - domingos e feriados	hrs	360,00	138,84	49.982,40	199.843,20
02	MATERIAL					
02.01	QUADROS E CAIXAS					
02.01.01	Caixa de ferro 4x4" octogonal	UN	25,00	6,85	171,25	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.01.02	Caixa de passagem ch. aço 200x200x100mm	UN	25,00	86,65	2.166,25
02.01.03	Caixa de passagem em alumínio 200x200x115mm	UN	15,00	118,49	1.777,35
02.01.04	Caixa de passagem em alumínio 300x300x130mm	UN	15,00	276,07	4.141,05
02.01.05	Caixa plástica 4x2"	UN	15,00	2,86	42,90
02.01.06	Caixa polifásica padrão Celpa	UN	5,00	204,85	1.024,25
02.01.07	Caixa US TOP p/ disjuntor bipolar de embutir até 50ª	UN	25,00	34,92	873,00
02.01.08	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	UN	10,00	42,48	424,80
02.01.09	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	UN	10,00	75,51	755,10
02.01.10	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	UN	10,00	131,79	1.317,90
02.01.11	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	UN	8,00	485,83	3.886,64
02.01.12	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	642,63	3.213,15
02.01.13	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	640,19	3.200,95
02.01.14	Centro de distribuição p/ 32 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	699,17	3.495,85
02.01.15	Centro de distribuição p/ 36 disjuntores (c/ barramento)	UN	5,00	947,14	4.735,70
02.01.16	Centro de distribuição p/ 40 disjuntores (c/ barramento)	UN	3,00	923,72	2.771,16
02.01.17	Chave blindada 100ª	UN		1.020,80	3.062,40



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.01.18			3,00		
02.01.19	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	3,00	711,90	2.135,70
02.01.20	Quadro de medição monofásico (c/ disjuntor)	UN	3,00	281,27	843,81
02.01.21	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	UN	3,00	464,07	1.392,21
	Quadro de medição trifásico (c/ disjuntor)	UN	3,00	649,72	1.949,16
02.02	DISJUNTORES		-	-	
02.02.01	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA	UN	10,00	148,00	1.480,00
02.02.02	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA	UN	10,00	192,37	1.923,70
02.02.03	Disjuntor 1P - 10 a 30 ^a	UN	25,00	18,79	469,75
02.02.04	Disjuntor 1P - 40 e 50 ^a	UN	25,00	21,19	529,75
02.02.05	Disjuntor 2P - 15 a 50 ^a	UN	25,00	59,91	1.497,75
02.02.06	Disjuntor 3P - 15 a 50 ^a	UN	13,00	88,66	1.152,58
02.02.07	Disjuntor 3P - 60 a 100 ^a	UN	13,00	209,54	2.724,02
02.02.08	Disjuntor TJD 3P - 300 ^a	UN	1,00	2.454,30	2.454,30
02.02.09	Disjuntor TJD 3P - 400 ^a	UN	1,00	2.454,30	2.454,30
02.02.10	Disjuntor TJK 3P - 600 ^a	UN	1,00	3.942,00	3.942,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.02.11	Disjuntor TQD 3P - 175ª	UN	3,00	1.322,87	3.968,61
02.02.12	Disjuntor TQD 3P - 200ª	UN	3,00	1.322,87	3.968,61
02.02.13	Disjuntor TQD 3P - 250ª	UN	3,00	1.371,15	4.113,45
02.02.14	Disjuntor UL 3P - 125A a 225A	UN	3,00	362,06	1.086,18
02.03	ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:		-	-	
02.03.01	Canaleta 20x20mm	ML	50,00	11,51	575,50
02.03.02	Canaleta sistema X completa	ML	50,00	7,92	396,00
02.03.03	Condulete de alumínio tipo C 1/2'''	UN	10,00	10,71	107,10
02.03.04	Condulete de alumínio tipo C 3/4'''	UN	10,00	11,44	114,40
02.03.05	Condulete de alumínio tipo E 1'''	UN	10,00	14,46	144,60
02.03.06	Condulete de alumínio tipo E 1/2'''	UN	10,00	12,23	122,30
02.03.07	Condulete de alumínio tipo E 3/4'''	UN	10,00	12,23	122,30
02.03.08	Condulete de alumínio tipo L 1 1/4'''	UN	10,00	31,94	319,40
02.03.09	Condulete de alumínio tipo L 3/4'''	UN	10,00	9,79	97,90
02.03.10	Condulete de alumínio tipo LL 1'''	UN	10,00	14,56	145,60
02.03.11	Condulete de alumínio tipo LL 1/2'''	UN		10,15	101,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.12			10,00			
02.03.12	Condulete de aluminio tipo LL 3/4'''	UN	10,00	9,79	97,90	
02.03.13	Condulete de aluminio tipo LR 1'''	UN	10,00	14,56	145,60	
02.03.14	Condulete de aluminio tipo LR 1/2'''	UN	10,00	9,34	93,40	
02.03.15	Condulete de aluminio tipo LR 3/4'''	UN	10,00	9,79	97,90	
02.03.16	Condulete de aluminio tipo T 1'''	UN	10,00	15,28	152,80	
02.03.17	Condulete de aluminio tipo T 1/2'''	UN	10,00	12,32	123,20	
02.03.18	Condulete de aluminio tipo T 1 1/4'''	UN	10,00	33,51	335,10	
02.03.19	Condulete de aluminio tipo T 3/4'''	UN	10,00	10,07	100,70	
02.03.20	Condulete de aluminio tipo X 1'''	UN	10,00	22,15	221,50	
02.03.21	Condulete de aluminio tipo X 1/2'''	UN	10,00	14,43	144,30	
02.03.22	Condulete de aluminio tipo X 3/4'''	UN	10,00	19,54	195,40	
02.03.23	Eletrocalha de metal curve '''L''' desc tipo '''U''' perf. 100 - 3m	UN	5,00	97,91	489,55	
02.03.24	Eletrocalha de metal curve '''L''' desc tipo '''U''' perf. 50 - 3m	UN	5,00	56,81	284,05	
02.03.25	Eletrocalha de metal curve '''L''' desc tipo '''U''' perf. 75 - 3m	UN	5,00	93,95	469,75	
02.03.26	Eletrocalha de metal curve '''T''' tipo '''U''' perf. 100 - 3m	UN	5,00	65,94	329,70	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.27	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 50 - 3m	UN	5,00	50,67	253,35
02.03.28	Eletrocalha de metal curve ""T"" tipo ""U"" perf. 75 - 3m	UN	5,00	57,85	289,25
02.03.29	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 100x75 - 3m	UN	5,00	121,14	605,70
02.03.30	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x100 - 3m	UN	5,00	81,99	409,95
02.03.31	Eletrocalha de metal curve ""U""perf. 50x50 - 3m	UN	5,00	70,25	351,25
02.03.32	Eletroduto de F°G° de 1 1/2""	ML	25,00	32,22	805,50
02.03.33	Eletroduto de F°G° de 1 1/4""	ML	25,00	26,86	671,50
02.03.34	Eletroduto de F°G° de 1""	ML	25,00	19,98	499,50
02.03.35	Eletroduto de F°G° de 1/2""	ML	25,00	12,40	310,00
02.03.36	Eletroduto de F°G° de 2 1/2""	ML	25,00	68,46	1.711,50
02.03.37	Eletroduto de F°G° de 2""	ML	25,00	40,04	1.001,00
02.03.38	Eletroduto de F°G° de 3""	ML	25,00	79,63	1.990,75
02.03.39	Eletroduto de F°G° de 3/4""	ML	25,00	16,22	405,50
02.03.40	Eletroduto de F°G° de 4""	ML	25,00	184,66	4.616,50
02.03.41	Eletroduto PVC de 1 1/2""	ML	25,00	18,09	452,25
02.03.42	Eletroduto PVC de 1 1/4""	ML	25,00	14,33	358,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.03.43			25,00		
02.03.44	Eletroduto PVC de 1"	ML	75,00	10,11	758,25
02.03.45	Eletroduto PVC de 1/2"	ML	175,00	7,07	1.237,25
02.03.46	Eletroduto PVC de 2 1/2"	ML	75,00	33,90	2.542,50
02.03.47	Eletroduto PVC de 2"	ML	75,00	21,96	1.647,00
02.03.48	Eletroduto PVC de 3"	ML	50,00	41,20	2.060,00
02.03.49	Eletroduto PVC de 3/4"	ML	225,00	8,26	1.858,50
	Eletroduto PVC de 4"	ML	25,00	59,77	1.494,25
02.04	CABOS		-	-	
02.04.01	Cabo de cobre 1,5mm ² - 1 KV	ML	500,00	5,42	2.710,00
02.04.02	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	ML	2.750,00	4,38	12.045,00
02.04.03	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1 KV	ML	500,00	7,19	3.595,00
02.04.04	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	ML	4.750,00	5,23	24.842,50
02.04.05	Cabo de cobre 4mm ² - 1 KV	ML	500,00	8,35	4.175,00
02.04.06	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	ML	3.500,00	6,59	23.065,00
02.04.07	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	ML	500,00	9,40	4.700,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.04.08	Cabo de cobre 6mm2 - 750 V	ML	2.750,00	8,10	22.275,00
02.04.09	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	ML	500,00	12,67	6.335,00
02.04.10	Cabo de cobre 10mm2 - 750 V	ML	750,00	11,16	8.370,00
02.04.11	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	ML	500,00	16,01	8.005,00
02.04.12	Cabo de cobre 16mm2 - 750 V	ML	1.000,00	15,24	15.240,00
02.04.13	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	ML	500,00	22,26	11.130,00
02.04.14	Cabo de cobre 25mm2 - 750 V	ML	750,00	21,36	16.020,00
02.04.15	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	ML	350,00	29,08	10.178,00
02.04.16	Cabo de cobre 35mm2 - 750 V	ML	500,00	27,37	13.685,00
02.04.17	Cabo de cobre 50mm2 - 1 KV	ML	250,00	38,59	9.647,50
02.04.18	Cabo de cobre 50mm2 - 750 V	ML	600,00	36,70	22.020,00
02.04.19	Cabo de cobre 70mm2 - 1 KV	ML	250,00	53,40	13.350,00
02.04.20	Cabo de cobre 70mm2 - 750 V	ML	400,00	51,09	20.436,00
02.04.21	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 95 mm ²	ML	100,00	72,79	7.279,00
02.04.22	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 120 mm ²	ML	100,00	83,18	8.318,00
02.04.23	Cabo de cobre c/ isolamento p/ 1KV # 150 mm ²	ML		110,91	11.091,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.04.24			100,00			
02.04.25	Cabo multiplex 3x # 10mm ²	ML	150,00	7,07	1.060,50	
02.04.26	Cabo multiplex 4x # 10mm ²	ML	150,00	9,84	1.476,00	
02.04.27	Cabo multiplex 4x # 16mm ²	ML	150,00	11,60	1.740,00	
02.04.28	Cabo multiplex 4x # 25mm ²	ML	150,00	17,16	2.574,00	
02.04.29	Cabo multiplex 4x # 35mm ²	ML	150,00	23,03	3.454,50	
	Cabo multiplex 4x # 70mm ²	ML	150,00	42,78	6.417,00	
02.05	PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		-	-		
02.05.01	Campainha (tubulação + fiação)	Pt	8,00	43,59	348,72	
02.05.02	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	50,00	30,92	1.546,00	
02.05.03	Interruptor 2 teclas paralelo (s/fiação)	UN	50,00	33,76	1.688,00	
02.05.04	Interruptor 2 teclas simples+paralelo (s/fiação)	UN	50,00	31,28	1.564,00	
02.05.05	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	UN	75,00	38,34	2.875,50	
02.05.06	Interruptor de campainha	UN	10,00	28,01	280,10	
02.05.07	Interruptor paralelo 1 tecla (s/fiação)	UN	50,00	19,18	959,00	
02.05.08	Interruptor simples 1 tecla (s/fiação)	UN	150,00	14,36	2.154,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.05.09	Interruptor simples 2 teclas (s/fiação)	UN	125,00	26,80	3.350,00
02.05.10	Interruptor simples 4 teclas	UN	50,00	51,60	2.580,00
02.05.11	Interruptor simples 5 teclas	UN	50,00	61,74	3.087,00
02.05.12	Ponto de antena p/ radio e TV (c/ fiação)	Pt	25,00	145,74	3.643,50
02.05.13	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	Pt	50,00	387,48	19.374,00
02.05.14	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	Pt	125,00	195,65	24.456,25
02.05.15	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	Pt	100,00	91,78	9.178,00
02.05.16	Tampa cega 4x2"" plástica	UN	25,00	8,14	203,50
02.05.17	Tampa cega 4x4"" plástica	UN	25,00	10,82	270,50
02.05.18	Tomada sistema X completa	UN	50,00	37,26	1.863,00
02.05.19	Tomada 2P+T 16A/250V- computador	UN	100,00	18,84	1.884,00
02.05.20	Tomada 3P+T 63A/220V- computador	UN	100,00	209,52	20.952,00
02.05.21	Tomada de 2 polos+terra (s/fiação)	UN	250,00	18,84	4.710,00
02.05.22	Tomada de piso	UN	50,00	59,44	2.972,00
02.05.23	Tomada para computador sistema X 3P+T	UN	50,00	37,26	1.863,00
02.05.24	Tomada universal 10A-250V (s/fiação)	UN	50,00	18,84	1.884,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06	LUMINARIAS		100,00		
02.06.01	Conjunto ilum. tipo petala c/1 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN	5,00	2.324,26	11.621,30
02.06.02	Conjunto ilum. tipo petala c/2 lamp. v. mercurio/poste de aço	UN	5,00	2.530,47	12.652,35
02.06.03	Lâmpada fluorescente de 20/40 W 127V/220V	UN	350,00	21,19	7.416,50
02.06.04	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)15W - 127V/220V	UN	25,00	18,45	461,25
02.06.05	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)20W - 127V/220V	UN	25,00	18,45	461,25
02.06.06	Lâmpada fluorescente com reator acoplado (PLL)48W - 127V/220V	UN	25,00	54,99	1.374,75
02.06.07	Lâmpada incandescente 100W-127V/220V	UN	50,00	8,14	407,00
02.06.08	Lâmpada mista 160W -E27	UN	25,00	27,72	693,00
02.06.09	Lâmpada mista 250W -E27	UN	25,00	40,72	1.018,00
02.06.10	Luminária c/ lâmp de emergência	UN	75,00	63,54	4.765,50
02.06.11	Luminária c/ lâmp mista até 250W	UN	50,00	118,81	5.940,50
02.06.12	Luminária p/ lâmp PLL de embutir	UN	15,00	117,45	1.761,75
02.06.13	Luminária p/ lâmp PLL de sobrepor	UN	15,00	107,06	1.605,90
02.06.14	Luminária tipo arandela- casco de tartaruga	UN	25,00	90,10	2.252,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.06.15	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 16W (sem fiação)	UN	100,00	99,11	9.911,00
02.06.16	Luminaria c/ 1 lamp. fluorescente 32W (sem fiação)	UN	100,00	123,39	12.339,00
02.06.17	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 16W (sem fiação)	UN	100,00	107,75	10.775,00
02.06.18	Luminaria c/ 2 lamp. fluorescentes 32W (sem fiação)	UN	100,00	152,12	15.212,00
02.06.19	Luminaria tipo globo c/ lamp. incandescente	UN	25,00	107,60	2.690,00
02.06.20	Projeto retangular E- 40/250W galvanizado	UN	25,00	87,03	2.175,75
02.06.21	Reator lâmp fluoresc 1x40W convecional	UN	100,00	49,00	4.900,00
02.06.22	Reator lâmp fluoresc 1x20W convecional	UN	100,00	55,53	5.553,00
02.06.23	Reator lâmp fluoresc 2x20W partida rápida	UN	100,00	52,92	5.292,00
02.06.24	Reator lâmp fluoresc 2x40W partida rápida	UN	100,00	62,65	6.265,00
02.07	ALIMENTACAO, MEDICAO, PROTECAO E MOTORES		-	-	
02.07.01	Acessorios p/transformador em poste(incl.cabine de medição)	UN	1,00	15.250,09	15.250,09
02.07.02	Chave faca c/ fusível 3P - 30A -250V	UN	1,50	321,94	482,91
02.07.03	Cordoalha de cobre nu - seção 35 a 50mm2 - isoladores	ML	100,00	53,15	5.315,00
02.07.04	Elo fusivel 10K	UN	15,00	6,29	94,35
02.07.05	Elo fusivel 15K	UN		7,15	107,25



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.07.06			15,00		
02.07.07	Fusivel NH 300A a 630ª	UN	10,00	96,17	961,70
02.07.08	Moto-bomba cent.1CV(suc.,rec.,barrilete.,col.distribuição)	UN	3,00	2.814,22	8.442,66
02.07.09	Moto-bomba centrifuga 7.5HP (sucção e recalque)	UN	2,00	6.517,47	13.034,94
02.07.10	Para raio de distribuição de tensão 12 Kv	UN	15,00	301,05	4.515,75
02.07.11	Pára-Raio latao cromado tipo Franklin (s/acess.)	UN	5,00	168,72	843,60
02.07.12	Transformador de 45KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	13.589,32	13.589,32
02.07.13	Transformador de 75KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	17.698,97	17.698,97
02.07.14	Transformador de 112,5.5KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	21.448,72	21.448,72
02.07.15	Transformador de 150KVA-15KV-60HZ	UN	1,00	27.080,03	27.080,03
	Tubo PVC rigido diam. 50mm p/proteção cordoalha	UN	15,00	96,95	1.454,25
02.08	ACESSÓRIOS E CONEXÕES		-	-	
02.08.01	Curva 90° p/ elet F°G° 2 1/2"	UN	3,00	77,36	232,08
02.08.02	Curva 135° p/ elet F°G° 1"	UN	3,00	17,85	53,55
02.08.03	Curva 135° p/ elet PVC 2 1/2"	UN	5,00	33,07	165,35
02.08.04	Luva de F°G° de 2 1/2"	UN	2,50	13,47	33,68



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.08.05	Luva de PVC de 2 1/2"	UN	5,00	18,48	92,40
02.08.06	Rele fotoelétrico	UN	5,00	89,24	446,20
02.08.07	Saída lateral p/ eletroduto 1"	UN	6,00	20,67	124,02
02.09	ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)		-	-	
02.09.01	Alça Pré-formada para cb 2AWG- alumínio	UN	3,00	17,32	51,96
02.09.02	Armação secundária de 03 estribos c/ isolador	UN	5,00	65,71	328,55
02.09.03	Armação secundária de 04 estribos c/ isolador	UN	5,00	86,59	432,95
02.09.04	Base para relé fotoelétrico	UN	5,00	10,22	51,10
02.09.05	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	UN	10,00	91,73	917,30
02.09.06	Haste de cobre p/ aterram. 3/4"x3m s/ conector	UN	10,00	86,04	860,40
02.09.07	Isolador de pino - completo 15 KV	UN	10,00	59,16	591,60
02.09.08	Isolador de pino - completo 34,5 KV	UN	10,00	241,88	2.418,80
02.09.09	Isolador disc bastão polim - completo 15 KV	UN	10,00	99,47	994,70
02.09.10	Isolador pilar porcelana 15KV	UN	10,00	113,99	1.139,90
02.09.11	Isolador pilar porcelana 34,5KV	UN	10,00	241,88	2.418,80
02.09.12	Isolador roldana 72x72	UN		18,73	149,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.09.13			8,00		
02.09.14	Isolador tipo disco porcelana vitrificada 15KV	UN	8,00	73,80	590,40
	Laço pré-formada para CB 2 AWG	UN	5,00	9,36	46,80
02.10	LÓGICA		-	-	
02.10.01	Ponto de logica - UTP (c/ instalação aparente)	Pt	25,00	458,56	11.464,00
02.10.02	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	Pt	25,00	437,23	10.930,75
02.10.03	Ponto eletrico estabilizado (c/ instalação aparente)	Pt	25,00	521,65	13.041,25
02.10.04	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	Pt	25,00	447,24	11.181,00
02.10.05	Tampa espelho p/ RJ-45 de 02 saídas	UN	10,00	35,74	357,40
02.10.06	Tomada RJ-45 de embutir em espelho	UN	25,00	32,82	820,50
02.10.07	Tomada femea RJ-11 completa	UN	25,00	45,22	1.130,50
02.10.08	Tomada femea RJ-45 completa	UN	25,00	63,23	1.580,75
02.11	INSTALACOES TELEFONICAS:		-	-	
02.11.01	Cabo telefônico CCI 50x 2P	ML	250,00	2,56	640,00
02.11.02	Cabo telefônico FE -100	ML	75,00	3,05	228,75
02.11.03	Cabo telefônico trançado 2x22AWG	ML	250,00	2,92	730,00
02.11.04	Fio telefônico FE – 100	ML		3,05	152,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

02.11.05			50,00			
02.11.06	Interligação p/ telefone - conduíte 3/4"	ML	25,00	19,41	485,25	
02.11.07	Ponto p/ telefone(c/eletroduto,cx.,fiação e tomada)	Pt	25,00	101,71	2.542,75	
02.11.08	Quadro telefonico (sobrepor) 20x20x15cm	UN	3,00	129,69	389,07	
02.11.09	Quadro telefonico (sobrepor) 40x40x15cm	UN	3,00	245,34	736,02	
02.11.10	Quadro telefonico inter de distr. 20x20x12cm	UN	3,00	124,82	374,46	
02.11.11	Quadro telefonico inter de distr. 40x40x12cm	UN	3,00	217,73	653,19	
02.11.11	Tomada padrão telefone (4Pinos)	UN	25,00	41,17	1.029,25	
02.12	OUTROS ELEMENTOS		-	-		
02.12.01	Ventilador de teto	UN	30,00	242,98	7.289,40	851.683,61
TOTAL GERAL DA OBRA ==>						R\$ 1.051.526,81



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA xxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº 000, Bairro: xxxx– xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica SRP nº 006/2017, publicada no Jornal Amazônia, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário Oficial da União de 00/00/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICO**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão SRP nº. 006/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).
------	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

do TR							
	Especificação	<i>Marca (se exigida em edital)</i>	<i>Modelo (se exigida em edital)</i>	UM	Quant	Valor Unit	<i>Prazo, garantia ou validade</i>

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cametá, XX de XXXXX de 2017.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX006/2017, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICO, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 05.105.283/0001-50, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato de Registro de Preços, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICO**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ITEM	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0211 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08.122.0052.2.052 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS PRÓPRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.122.0052.2.057 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS PRÓPRIOS;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0401 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.2.089 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO 40%;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 01.39.00 – TRANSFERENCIA REC. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.0403.2.059 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE DE RECURSOS: 01.01.00 – RECURSOS PRÓPRIOS;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº00, como fiscal Nomeado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 0006/2017, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIOS PÚBLICO.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de.....2017

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: